

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE CMC

Nº 11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

COMISSÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE <i>SOFTWARES</i> , QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, EM ESPECIAL OS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2025

1. REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de *softwares*, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com base no princípio da eficiência administrativa, que preza pela utilização adequada dos recursos públicos e pela garantia de condições de funcionamento das atividades legislativas.

Visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública, se faz necessária a contratação em epígrafe, que possa dar o suporte necessário para cumprir com todas as atividades.

Considerando que a Câmara não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática; considerando que deve-se primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente; e considerando, finalmente, a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura legislativa municipal, é que se faz necessária a contratação para automatização da administração, com *softwares* modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

Os softwares serão interligados à rede mundial (*internet*), dentro da Câmara e em outros pontos de acesso. O banco de dados será acessado direto pelos aplicativos e serviços, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes, em que o planejamento legislativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

Assim sendo, pretende-se através desta contratação a implantação de sistemas, com locação de software e treinamento e suporte, para atender a Câmara Municipal, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2025
Rubrica: A

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Implantação e prestação de serviços de locação de <i>softwares</i> , com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.	MÊS	12

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ribamar Fiquene/MA, em 05 de maio de 2025.

João Carlos Neres Miranda

João Carlos Neres Miranda
Tesoureiro da Câmara municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

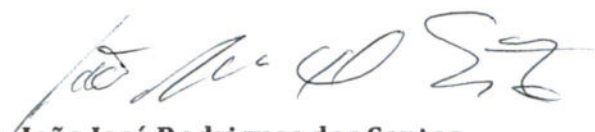
Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente Termo de Abertura deste Processo Administrativo nº 11/2025, para realização de processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Conforme solicitação de demanda, datada de 05 de maio de 2025, que tem com a primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Atenciosamente,


João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

Encaminhado ao setor Competente:

Em: 06 / 05 / 2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao
Setor de Planejamento
Nesta Câmara

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, APROVAR a demanda solicitada e autorizar a continuidade do presente procedimento administrativo nº 11/2025.

Desta forma, solicito à equipe de planejamento dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com vistas a evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que seja realizada a Análise de Riscos, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como a Minuta de eventual Termo de Referência, objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Ribamar Fiquene/MA, 07 de maio de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO – Processo nº 11/2025

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Neste sentido, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, nesta, de empresa especializada para **implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.**

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18 da lei 14.133/21 indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ato contínuo, o parágrafo 2º do art. 18, indica a possibilidade de existir um ETP simplificado, no qual deverá constar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do artigo. Note-se que, neste caso, ainda que o Estudo não seja elaborado nos moldes exigidos pelo § 1º, ele continua sendo obrigatório, ainda que de maneira simplificada.



Contudo, seguindo na leitura do art. 18, em seu parágrafo 3º, existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no caso de obras e serviços comuns de engenharia.

Atente-se ao fato de que a lei não excepciona a obrigatoriedade do ETP para os casos de bens comuns, cite-se:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

De igual modo, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. (grifo nosso)*

Neste sentido, a União Federal, por meio da Instrução Normativa 40/20, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondo, em seu art. 8º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada. (grifo nosso)

Da mesma forma, o Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, em seu art. 38, inciso I, prevê que o ETP será dispensado:

Art. 38. A elaboração do ETP:

I - será dispensada:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

Depreende-se, portanto, que o baixo valor da contratação em tela é capaz de justificar a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no que, seguindo as previsões acima, **o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor**, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública. Também não será nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

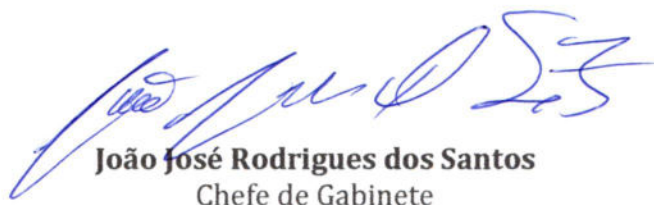
Nesse sentido, uma abordagem simplificada (que dispensa a elaboração do ETP) deste processo de contratação permite uma resposta rápida e eficiente à necessidade, mantendo a conformidade com a legislação vigente, uma vez que a elaboração de um ETP completo e preciso demanda dedicação de tempo e esforço considerável por parte dos profissionais envolvidos, a fim de garantir que todas as variáveis e considerações sejam devidamente analisadas e documentadas.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Assim, considerando a onerosidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o objetivo de contratar empresa para prestar serviços de buffet e organização de eventos para atender as necessidades desta Câmara Municipal, dada a natureza direta e específica, bem como o baixo risco deste tipo de contratação, considera-se que o feito não seria proporcional aos benefícios.

Ribamar Fiquene/MA, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,


João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete



ANÁLISE DE RISCOS
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme processo administrativo nº 11/2025.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Durante a fase de planejamento, deve-se proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento; durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Não será possível realizar a contratação pela indisponibilidade de orçamento previsto para custear o objeto, havendo necessidade de modificação do item a ser contratado, dependendo do valor disponível, ou até mesmo um remanejamento que possa cobrir os custos da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificar junto ao setor de contabilidade a disponibilidade de recurso para atender a contratação.		Departamento Contábil	
Ação de Contingência		Responsável	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Departamento Contábil.
--	------------------------

Risco 02 – Escolha de empresa sem capacidade técnica comprovada			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Implantação deficiente, perda de recursos públicos, paralisação de serviços essenciais da Câmara, risco de responsabilização por improbidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Exigir atestados técnicos, comprovação de experiência anterior na Administração Pública, demonstração funcional prévia (prova de conceito).		Setor demandante juntamente com comissão de contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Rescisão do contrato com suspensão imediata, juntamente à aplicação das penalidades previstas e demais sanções.		Setor de Contratos / Fiscal do Contrato	

Risco 03 – Inobservância das normas legais pelos sistemas fornecidos (LRF, SIAFIC, eSocial, LGPD)			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Apontamentos pelos órgãos de controle (TCE/MA), rejeição de contas, bloqueios de repasses, sanções legais e administrativas			
Ação Preventiva		Responsável	
Incluir requisitos técnicos específicos no TR, cláusulas contratuais exigindo conformidade legal e responsabilização por descumprimento		Equipe de planejamento e comissão de contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificar a empresa, aplicar penalidades e exigir correções imediatas com apoio técnico externo		Setor de Contratos / Fiscal do Contrato	

Risco 04 – Sobrepreço ou inexecução de preços			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Prejuízo financeiro (dano ao erário) e responsabilização de gestores			
Ação Preventiva		Responsável	
Análise rigorosa do orçamento estimado e planilhas de custos; comparação com banco de preços		Setor de Compras	
Ação de Contingência		Responsável	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

Reanalisar contrato, buscar reequilíbrio ou rescindir e acionar garantias	Fiscal do Contrato e comissão de contratação.
---	---

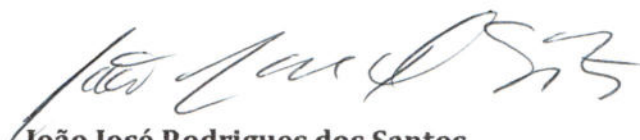
Risco 05 – Falta de capacitação dos servidores			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Erros, retrabalho, improdutividade			
Ação Preventiva		Responsável	
Incluir treinamento obrigatório no contrato e cronograma de capacitação		Equipe de planejamento e comissão de contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Realizar treinamentos internos emergenciais e reforço com equipe de suporte		Fiscal do Contrato e comissão de contratação.	

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram e terão ações preventivas tomadas pelos setores responsáveis, de forma a observar:

Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
Levantamento da necessidade adequada aos itens baseando-se em contratações anteriores e a devida necessidade do órgão.
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão pelo setor competente.
Planejamento financeiro para a contratação

Ribamar Fiquene/MA, 13 de maio de 2025.

Atenciosamente,


João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 11/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

1.1.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como **serviço comum**, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Ressalta-se, ainda, que conforme o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 35/2023 é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por entender-se a menor complexidade do objeto, por esse motivo não havendo sido elaborado, conforme dispositivos legais.

1.1.2. Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Implantação e prestação de serviços de locação de <i>softwares</i> , com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.	MÊS	12

1.1.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada Lei, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

1.1.4. O objeto a ser fornecido é decorrente de necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene através do Gabinete da Presidência.

1.1.5. Considerando tratar-se de **serviço contínuo**, visto, no caso, a necessária manutenção das atividades e da estrutura administrativa, que decorrem de necessidades permanentes ou prolongadas, assim, o prazo de vigência do Contrato, tendo em vista que é necessário a prestação de serviço periódico do objeto, por meio de execuções ininterruptas ou permanentes, conforme a necessidade da Administração Pública, poderá ser prorrogado conforme o item 1.1.3.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.2. Considerando a peculiaridade do objeto a ser fornecido, a adjudicação deste será através do MENOR PREÇO GLOBAL.

2.3. Considerando o valor estimado da contratação, esta caracteriza-se como sendo uma contratação direta decorrente de Dispensa de licitação em função do valor nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Justificativa da contratação:

2.4.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com base no princípio da eficiência administrativa, que preza pela utilização adequada dos recursos públicos e pela garantia de condições de funcionamento das atividades legislativas.

Visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública, se faz necessária a contratação em epígrafe, que possa dar o suporte necessário para cumprir com todas as atividades.

2.4.2. Considerando que a Câmara não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática; considerando que deve-se primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente; e considerando, finalmente, a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura legislativa municipal, é que se faz necessária a contratação para automatização da administração, com softwares modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

2.4.3. Os softwares serão interligados à rede mundial (internet), dentro da Câmara e em outros pontos de acesso. O banco de dados será acessado direto pelos aplicativos e serviços, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes, em que o planejamento legislativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

2.4.4. Assim sendo, pretende-se através desta contratação a implantação de sistemas, com locação de software e treinamento e suporte, para atender a Câmara Municipal, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Vistoria: não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta contratação deve seguir o detalhamento abaixo, de forma que a execução dos serviços esteja em pleno alinhamento com o estabelecido.

4.2. O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultar via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto).

4.3. Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);

4.4. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;

4.5. Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;

4.6. Os sistemas deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do sistema a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente;

4.7. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (controlando quem, quando e o que foi alterado);

4.8. Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;

4.9. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;

4.10. O suporte aos sistemas locados deverá ocorrer via telefone, de forma on-line.

4.11. Não poderão ser contratadas empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos.

4.12. Controle de login com geração de documentos de autorização e revogação projetado com segurança e rastreabilidade, já que esses documentos geralmente possuem implicações legais e administrativas. Abaixo estão as especificações para os sistemas:

4.13.1. Login: Autenticação e Autorização

- Autenticação Forte: Os sistemas exigem uma autenticação robusta, com senha forte com regras de complexidade.



- Autenticação em dois fatores (2FA), via SMS, e-mail ou aplicativo autenticador.
- Autorização por Papeis: Usuários devem ter permissões baseadas em seus papeis:
- Administradores: Este tem controle total sobre os sistemas, incluindo gerenciamento de usuários, configurações de segurança e auditoria de atividades.
- Operadores: Podem emitir e revogar documentos.
- Visualizadores: Podem visualizar dados, mas não podem alterá-los.

4.13.2. Login: Registro de Atividades (Logs)

- Auditoria Completa: Cada login, logout, emissão de documento e revogação deve ser registrado com:
 - Identificação do usuário.
 - Data e hora da ação.
 - IP de origem e dispositivo.
 - Tipo de ação (login, emissão, revogação).
- Logs Imutáveis: Todos os logs de auditoria são protegidos contra alterações ou exclusões não autorizadas.

4.13.3. Login: Gestão de Sessões

- Encerramento Seguro: Logout seguro ao final de cada sessão, com destruição de cookies e tokens que porventura sejam gerados.

4.13.4. Login: Recuperação e Redefinição de Senhas

- Processo de Recuperação Seguro: O sistema permite a recuperação de senhas com base em validação segura (e.g. link único enviado por e-mail).
- Histórico de Senhas: Política de não reutilização de senhas (pelo menos as últimas 5 senhas).

4.13.5. Login: Emissão de Documentos (Autorização e Revogação)

- Controle de Acessos Granular: Permitir que apenas usuários autorizados possam emitir ou revogar documentos.

4.13.6. Documentos de Autorização de Acesso

- Solicitação de Acesso: Documento formal onde é solicitado o acesso do usuário ao aplicativo.
- Autorização de Gestor ou Responsável: Documento assinado por um superior imediato ou responsável pelo aplicativo que valida e aprova o acesso.



- Termo de Responsabilidade ou Confidencialidade: Documento onde o usuário assume a responsabilidade pelo uso correto e seguro do aplicativo, de acordo com as normas e políticas da organização. Geralmente inclui:

- Política de Uso e Segurança: Documento fornecido ao usuário com as regras de segurança da informação, e que ele deve reconhecer e aceitar. Em alguns casos, o usuário deve assinar digitalmente ou fisicamente.

- Formulário de Treinamento: Em certos casos, pode ser necessário que o usuário tenha completado treinamentos específicos antes de receber o acesso. Um comprovante de participação em treinamento pode ser exigido.

4.13.7. Documentos para Revogação de Acesso

- Solicitação de Revogação: Documento onde é solicitado o cancelamento do acesso do usuário ao aplicativo. Pode ser feito pelo gestor ou setor.

- Autorização de Revogação: Documento onde o gestor ou responsável autoriza a revogação do acesso do usuário.

- Confirmação de Revogação: Um documento ou notificação que comprova que o acesso foi efetivamente revogado. É emitido pela equipe de TI ou administrador do aplicativo após o processamento do pedido.

- Termo de Desligamento ou Desvinculação (se aplicável): No caso de um funcionário que está sendo desligado da Entidade, um termo de desligamento, onde o usuário reconhece que não tem mais acesso ao aplicativo, pode ser necessário.

- Notificação de Revogação de Acesso: É um documento ou comunicação formal que informa ao usuário que seu acesso aos aplicativos ou recursos foi removido ou revogado. Essa notificação pode ser enviada por meio de e-mail, memorando, ou ser gerada automaticamente por um sistema de gestão de acessos, dependendo das práticas da organização.

4.13.8. Documentos Complementares

- Comprovante de Devolução de Equipamentos ou Credenciais: Em alguns casos, se o usuário tem credenciais físicas (como cartões de acesso), é necessário incluir um documento que comprove a devolução dos mesmos.

- Histórico de Acesso (logs): Para auditorias ou segurança, o histórico de acesso do usuário é mantido em uma outra área, podendo ser acessado a qualquer momento. Para mais informações acessar o seguinte tópico: Histórico de Acesso

4.13.9. Login: Controle de Revogação

- Revogação de Acesso Imediata: Usuário desativado tem seus privilégios revogados, o acesso é bloqueado imediatamente, incluindo a revogação de quaisquer sessões ativas.



4.13.10. Essas especificações garantem que os sistemas tenham um controle rígido de segurança e rastreabilidade, minimizando os riscos de acessos não autorizados e garantindo a conformidade com boas práticas e possíveis requisitos legais.

4.13. ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO - deve apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Proporcionar ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente.
2. Cadastro das Entidades contratadas com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;
3. Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nos Órgãos;
4. O sistema deverá trazer os códigos das receitas baseados na legislação em vigor, possibilitando o cadastramento de novas receitas que venham a ser criadas posteriormente;
5. Cadastro da Despesa, com parâmetros separados Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa (possuir campo para Objetivo e Público-alvo), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
6. Possuir cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;
7. Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte de Recursos;
8. Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual.
9. Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), e prevista (PPA);
10. Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;
11. Cadastro de Renúncia Receita;
12. Cadastro da Expansão da Despesa;
13. Cadastro dos Riscos Fiscais;
14. Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
15. Possuir o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
16. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas dos Municípios e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
17. Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática;
18. Permitir atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
19. Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.
20. Possuir total integração com o Sistema de Contabilidade;
21. Possibilitar de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;
22. Permitir aplicar percentual em cima do Orçamento;
23. Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;



24. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;
25. Possibilitar a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por Unidade, Função e Fontes de Recursos;
26. Possibilita efetivar marcação em ações com Identificador de política pública intersetorial;
27. Possibilita o controle com marcação das ações relativas às Emendas Parlamentares Impositivas.

4.14. CONTABILIDADE PÚBLICA – O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Efetuar a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64 e Decreto Federal 10.540/202 - (SIAFIC), inclusive com registro em livro diário;
2. Permite a existência de mais de um Órgão/unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
3. Permite a visualização dos cadastros a serem efetuados no sistema, ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros informações a serem geradas;
4. Permite utilizar o plano de contas da 4.320/64 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado.
5. Emite todos os demonstrativos do balancete mensal e anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado.
6. Emite todos os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF.
7. Permite que seja efetuada a geração das razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
8. Cadastro de históricos com textos padronizados para serem utilizados nas Notas de Empenhos.
9. Utilização automática de históricos informados em outros Empenhos do mesmo credor.
10. Permite que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.
11. Permite pré-validações de encerramento, que apresenta lista as inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivos PDF;
12. Permite a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
13. Permite o registro dos pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.
14. Permite a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
15. Permite o pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora (até o limite de 12), inclusive de bancos diferentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

16. Permite descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
17. Permitir reaproveitar dados de empenhos já lançados, trazendo todos os dados exatamente iguais para o lançamento de uma Nova Nota de Empenho. Data, Itens e Valor.
18. Realiza automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando da liquidação do empenho de aquisição de bem patrimonial.
19. Realiza automaticamente os lançamentos na conta de compensado quando da liquidação e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou subvenções.
20. Permite controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica via Calendário.
21. Realiza automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens.
22. Permite efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário.
23. Permite controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício e restos do Legislativo.
24. Permitir que sejam emitidas notas de: empenho; liquidação; ordem de pagamento; restos a pagar; despesas extra; e suas respectivas anulações.
25. Possibilita a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa.
26. Permite o controle de despesa por tipo e relacionando-o aos códigos de elemento de despesa.
27. Permite cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.
28. Permite que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
29. Permite a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação.
30. Permite a entrada de dados de aplicação e resgates com base no extrato OFX.
31. Elabora o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
32. Elabora relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.
33. Permite gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.
34. Permite gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município.
35. Permite gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2025
Rubrica: A

36. Elabora relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
37. Exportação de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros para diversos formatos.
38. Exportação de dados bimestrais para o SIOPS totalmente automatizada, gerando arquivos a serem importados no mesmo.
39. Exportação de dados bimestrais para o SIOPE totalmente automatizada, gerando arquivos a serem importados no mesmo.
40. Exportação de arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
41. Permite configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.
42. Elaborar processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
43. Permite o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
44. Permite o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
45. Controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
46. Possibilita que ao cadastrar um empenho que a liquidação possa ser feita no mesmo processo, agilizando-se assim estes lançamentos.
47. Permite o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
48. Possui cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.
49. Possibilita imprimir a Nota de empenho, Nota de Liquidação, e Ordem de Pagamento diretamente para a impressora no ato do cadastramento das mesmas.
50. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
51. Permite controle total do lançamento de arrecadação por fonte de recursos.
52. Possibilita a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório Declaração de IRRF/DIRF para importação no programa Dirf anual da Receita Federal.
53. Permite checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e configurações de outras configurações no aplicativo.
54. Possui Banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
55. Possibilita segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux (SQL-Server).
56. Bancos de Dados hospedados em servidor web com acesso em alta velocidade, tendo assim agilidade e confiabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 51/2025
Rubrica: A

57. Integração automatizada com Portal de transparência de acordo com a Lei 131/09.
58. Possibilita a geração dos relatórios em diversas extensões (ex.: WORD, PDF e XLS).
59. Permite o controle de saldos de suplementações por fonte de recursos.
60. Possui rotina para geração de relatórios em lote com criação de lista de relatórios que são emitidos mensalmente e anualmente.
61. Possui função que possibilita consultar a situação: do empenho, da despesa, do empenho anterior, da ordem anterior, do credor ou do contrato.
62. Possui função que possibilita a consulta de lançamentos dos cadastros.
63. Permite registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias.
64. Possibilita informar Documento Fiscal na liquidação, Ordem de Pagamento, Resto a Pagar, Despesas Extras, Prestação de Contas, Cancelamento de Restos, Anulação de Despesas Extras e Liquidação de Emp. Anterior.
65. Possui banco de dados apto a de execução de auditoria, perante as informações contidas no banco.
66. LRF - Possui todos os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida; Anexo 3 - Demonstrativos das Garantias e Contragarantias; Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado.
67. LRF - Possui todos os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: Anexo 1 - balanço orçamentário; Anexo 2 - demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção; Anexo 3 - demonstrativo da receita corrente líquida; Anexo 4 - demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos; Anexo 6 - demonstrativo do resultado nominal; Anexo 7 - demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão; Anexo 8 - demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino; Anexo 9 - demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital; Anexo 10 - demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência; Anexo 11 - demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos; Anexo 12 - demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde; Anexo 14 – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária.
68. LRF - Opção para a emissão da Análise da Execução Orçamentária/Gestão Fiscal dos anexos da LRF.
69. LRF - Emissão automática dos anexos adequados aos Consórcios Públicos Municipais e Estaduais.
70. LRF - Opção para o processamento, fechamento e impressão do relatório "Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação", em cumprimento ao disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
71. LRF - Gráficos de acompanhamento das despesas, Restos a Pagar, Balanço Orçamentário e Receita Corrente Líquida x Despesas com Pessoal.



72. Sistema de Informação de Custos - Fênix-SICC - Detalhamento e acompanhamento das Despesas por Centros de Custos. O centro de custo é uma maneira de separar uma Entidade Pública em vários setores, cada um deles com uma parcela de responsabilidades operacionais, financeiras e econômicas. Todos os centros de custos juntos representam a Entidade inteira, mas cada um possui independência quando comparado com o outro.

73. Monitor PCASP - (Aplicativo Gerencial) monitora e Avaliação/Análise dos Indicadores, exibindo uma *DashBoard* com vários gráficos atualizados em tempo real. Emissão automática de relatório em formato compatível com Word da Avaliação/Análise dos Indicadores da execução Orçamentária, para a controladoria Interna; possibilita enviar E-mail da Nota de Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento em formato PDF ao Fornecedor de maneira Eletrônica.

74. Permite o acompanhamento dos repasses a título de Transferências de Duodécimo à Câmara Municipal durante o exercício;

75. Permite a emissão de Empenho Complementar (Reforço de Empenho);

76. Permite o Controle de Cotas Orçamentárias (Liberação de cotas de Despesa a Empenhar);

77. Permite o controle e alerta ao empenhar-se na necessidade de informar-se para qual veículo ou Máquina a despesa será vinculada.

78. Permite emitir planilha EXCEL com os Índices de liquidez ou endividamento para fins de análise do balanço.

79. Possibilita a geração de arquivo com as informações mensais para o RPA (eSocial) - Prestadores de Serviços Autônomos.

80. Possibilita o cadastro e controle de Garantias Contratuais.

81. Possibilita o cadastro de emissão de Borderô Bancários, para os Bancos: Banco do Brasil e BRB - Brasília;

82. Possibilita o Cálculo da retenção do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Com base na Instrução Normativa da RFB nº 2145/2023.

4.15. Sistema Licitações - Sistema para controle de qualquer modalidade de licitação, com vinculação ao sistema de compras, execução de fase de lances, julgamento e adjudicação:

1. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações: Data de abertura da licitação; Horário da abertura; Número da licitação; Modalidade; Tipo de Lance Natureza do Procedimento; Objeto a ser licitado. Setor/Secretaria Responsável Comissão responsável; Dados referentes à Lei Complementar 123/2006;

2. Permitir Cadastro e Edição das informações: Comissão de licitação; Decretos/Resoluções Pregão e Registro de Preço; Tipos de Certidões exigidas; Assinaturas e Chancelas para relatórios

3. Permitir o cadastramento de comissões: Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

4. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, envolvendo as etapas conforme abaixo: Publicação do Processo; Impugnação; Emissão do mapa comparativo de preços; Emissão das atas referente a Documentação e Julgamento das propostas; Interposição de recurso; Anulação e revogação; Parecer da comissão julgadora; Parecer jurídico; Homologação e adjudicação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 51/2025
Rubrica: A

5. Permitir carregar itens do sistema de compras trazendo já a quantidade e o preço estimado do mesmo.
6. Permitir carregar itens de diversas compras e até mesmo de outros centros de custos ou entidades (órgãos públicos), efetuando assim uma licitação única para todas essas demandas.
7. Permitir definir ordem dos itens.
8. Possibilitar acesso rápido, por meio de botões de atalho, aos principais cadastros, rotinas e relatórios correspondentes ao Processo de Licitação.
9. Permitir cadastramento de responsáveis por cada etapa da licitação.
10. Permitir cadastrar pendências inerentes a realização da licitação.
11. Permitir anexar documentos diversos inerentes a licitação
12. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
13. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela de Preço.
14. Permitir realização de licitação por item ou por lote.
15. Possibilitar o cadastramento de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital.
16. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado.
17. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como: Número do processo; Objeto da compra; Modalidade de licitação; Datas de abertura e recebimento dos envelopes;
18. Permitir o cadastro das dotações orçamentárias estipulando o valor a ser utilizado em cada uma.
19. Permitir realizar licitações por lotes ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
20. Permitir credenciamento de fornecedor que ainda não esteja cadastrado no sistema através de modelo Excel gerado pelo sistema.
21. Permitir a geração de arquivo com os itens do processo licitatório para ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço de cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo contendo os preços digitados para preenchimento automático no cadastro das propostas.
22. Permitir operar a fase de lances com as seguintes opções: Definir diferença mínima entre lances; Adjudicar Fornecedor; Desistência de Fornecedor; Desclassificar Fornecedor
23. Permitir voltar os lances um a um para correção de possíveis erros.
24. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
25. Possui rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
26. Permitir criar um registro de preço por meio do processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores.
27. Permitir aditar os itens por preço sejam para menor ou maior bem como a quantidade, com influência automática no saldo e preço nas compras.



28. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance. Poderá ser utilizado para licitações de Concessão de espaço público ou para qualquer licitação que seja permitida a utilização do Pregão e não gera despesa e sim receita para o órgão público (Ex: Contratação de Banco para centralização do pagamento dos salários dos servidores).
29. Permitir o registro da inabilitação de um licitante após o encerramento de todos os itens/lotos. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado para todos os itens que o inabilitado havia ganhado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
30. Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório; Atas do pregão; Listagem de Itens; Listagem por Centro de Custo; Termo de Homologação; Extrato de Ata para publicação; Ata de Registro de Preço; Itens Fracassados.
31. Permitir criar e editar modelos de todos os relatórios a partir dos modelos existentes no sistema.
32. Permitir importação de todas as informações da licitação, bem como os itens, valores, vencedores e documentos anexados ao portal de transparência.
33. Permitir retirar informações da licitação do portal para possível edição e por fim importar novamente com as correções.
34. Permitir acompanhamento das solicitações de compras já disponíveis para vinculação com a licitação.
35. Permitir pesquisar empenhos vinculados a licitação.

4.16. Sistema de Gestão de Contratos

1. Permitir cadastrar os contratos, com informações: Fornecedor Contratado; Tipo do contrato; Responsável Jurídico; Dados da licitação; Gestor do contrato; Data de início e término; Objeto do contrato.
2. Acompanhamento do contrato de forma facilitada e rápida, permitindo pesquisar pelo número do contrato, fornecedor e tipo de contrato.
3. Acompanhar o status atual do contrato, marcando o mesmo como ativo ou vencido e permitindo prorrogar o prazo dele através de aditivos.
4. Permitir vinculação com o sistema de licitação para preenchimento automático de diversos campos inerentes a ambos os sistemas.
5. Permitir cadastro das unidades orçamentárias bem como as ações do orçamento ligadas ao contrato.
6. Permitir cadastro de providências sobre o contrato.
7. Permitir cadastro de aditivo de contrato podendo majorar valor, prazo e alterar razão social.
8. Permitir cadastro de Acompanhamento de contrato durante todo o prazo do contrato.
9. Permitir cadastro de documentos anexos diversos inerentes ao contrato.
10. Manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão.
11. Acompanhamento do calendário de vencimentos de contratos.
12. Acompanhamento financeiro do contrato listando empenhos, liquidações, ordens de pagamento e fontes de recurso utilizados pelo contrato, com a possibilidade de gerar relatório.



13. Possibilitar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: Motivo da rescisão; Data do termo, da rescisão e da publicação; Valor da multa e indenização; Fundamento Legal; Imprensa oficial;
14. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
15. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
16. Permitir criação de usuários bem como cadastro de permissões de acesso às telas do sistema.
17. Permitir o acompanhamento do calendário de vencimentos de contratos, com notificações automáticas para os gestores e fiscais responsáveis.
18. Permitir cadastro de apostilamento de contrato;
19. Permitir cadastro de garantia de contrato;

4.17. Sistema Patrimônio

1. Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características: Estado de conservação do bem: "péssimo", "ruim", "regular", "bom" e "ótimo"; Setor/Departamento e localização atual do bem; Categoria e subcategoria de acordo com a tabela do MERCOSUL; Permite vincular à conta contábil e natureza do bem; Permite visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações; Permite visualizar o valor da última reavaliação do bem; Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf. Visualizar situação do bem como: "ativo", "baixado", "cedido"; Permite informar características personalizadas para o cadastro de bens. Permitir inserir componentes; Permitir inserir dados de manutenção do bem; Permitir anexar documentos inerentes ao bem. Permite imprimir o bem;
2. Permite efetuar a reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.
3. Permitir seleção de conta do Plano de contas (PCASP) para o bem.
4. Permitir duplicar o bem, facilitando assim o cadastro inicial de bens idênticos.
5. Permitir pesquisar e filtrar os bens de diversas formas como pelo Número do bem, descrição, categoria, Data de aquisição.
6. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
7. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
8. Possibilitar emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
9. Possibilitar emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
10. Possibilitar emitir o relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas).
11. Permitir emitir o relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.



12. Permitir emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
13. Permite manter o registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
14. Possibilitar emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.
15. Permitir emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
16. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
17. Possibilitar para os bens imóveis, permitir cadastrar endereço, registro do imóvel.
18. Permitir cadastrar movimentação do bem, medições, documentos digitalizados e contratos ligados a bens imóveis.
19. Permitir cadastro de bens intangíveis
20. Permitir cadastro de movimentação e unidades orçamentárias para bens intangíveis
21. Permitir cadastro de chancelas e definir assinaturas para relatórios
22. Permitir criação de usuário e definição de atribuições e permissões no sistema.

4.18. FOLHA DE PAGAMENTO (Gestão de Recursos Humanos) – Possibilitar o controle geral dos recursos humanos da administração municipal, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. O sistema de folha de pagamento deverá controlar todas as atividades referentes à Administração de Pessoal.
2. Efetuar todos os cálculos da Folha de Pagamento e emitir os respectivos relatórios.
3. O sistema deverá atender ao regime ESTATUTÁRIO;
4. O sistema deverá tratar adequadamente os diferentes tipos de processamento, como normal e complementar;
5. Controle de previdência tanto para o regime geral como para o regime próprio;
6. TIPO (Comissionados, efetivos e agentes políticos),
7. CATEGORIAS (Administrativa, Técnica, Chefias, Professores, Corpo Diretivo, etc...),
8. Processar: FÉRIAS, 13.º SALÁRIO, ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO.
9. Calcular: RESCISÕES CONTRATUAIS, SALÁRIO FAMÍLIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
10. Prever: DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE;
11. O sistema deverá possuir rotinas que permitam uma adequada Administração salarial:
12. Múltiplas tabelas salariais, com progressões horizontais e verticais;
13. Tabelas que atendam a RAIS, CAGED, SEFIP, etc;
14. Tabela de quadro salarial;
15. Cadastro de cargos e funções;
16. Outros vencimentos;
17. Ajuste para aumento salarial geral e por cargos;



18. O sistema deverá permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios, etc...) via valores implantados (descontos, padronizados, tais como INSS, FGTS, etc...);
 20. Tabela de Cargos e Salários integrada ao Sistema.
 21. O sistema deverá permitir o arquivamento de registros que correspondam a toda vida funcional dos empregados permitindo a qualquer tempo à geração de fichas impressas ou relatórios que informem todas as variáveis de cada funcionário;
 22. Cálculo de gratificação por tempo de serviço.
 23. Provisionar as férias e o décimo terceiro salário.
 24. Contabilizar todos os eventos da folha com a finalidade de geração de arquivos.
 25. Emissão de Arquivos para a SEFIP.
 26. Cadastro de Empregados, contendo o cadastro básico dos empregados.
 27. Ficha Financeira, contendo os dados históricos das Folhas de Pagamento.
 28. Tabela de Dependentes, contendo os dependentes de salário família, Imposto de Renda.
 29. Lançamento de Movimento da Folha, contendo os lançamentos de verbas efetuadas para o cálculo da folha do mês.
 30. Lançamento de Movimento de 13º salário.
 31. Folha de Pagamento, lançamentos, contendo os valores calculados das verbas constantes na folha de pagamento.
 32. Arquivos de Administração de Férias contém os valores de bases de cálculo e lançamentos de férias.
 33. O Sistema deverá ser dotado de recursos que permitam o bloqueio através de senhas, de acessos por níveis de perfis permitindo que o administrador do sistema libere ou restrinja acesso de acordo com os interesses da administração. Que seja controlado e registrado no sistema todas as inclusões, alterações e retiradas de dados do sistema, com controle de quando, onde e por que foram efetuadas estas ações.
 34. Tabelas Genéricas do Sistema contém as tabelas de uso genérico para a empresa, grau de instrução, vínculo, CBO, nacionalidade, índices financeiros.
 35. Tabelas Oficiais, do INSS E IRRF.
 36. Tabelas de Programas contém a associação dos programas com as funções do programa.
- Possibilita o envio do eSocial;

4.19. Portal da Transparência - Possibilitar o acesso via WEB de toda a movimentação de receitas despesas e atos municipais, dando assim acessibilidade aos cidadãos de todas as ações do município, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Publicações em tempo real em atendimento a Lei Complementar 131/2009.
2. Pesquisar receita por órgão, mês e ano.
3. Permitir visualizar detalhadamente a receita individualmente.
4. Pesquisa despesa por órgão, mês e ano;
5. Permitir visualizar detalhadamente a despesa individualmente.
6. Pesquisar empenhos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

7. Pesquisar Liquidações por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;
8. Pesquisar ordens de pagamentos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação das respectivas ordens de pagamento;
9. Demonstrar todos os servidores municipais com seus respectivos cargos e lotações.
10. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária.
11. Publicar os relatórios de Gestão Fiscal da LRF.
12. Publicar os relatórios de Metas e Riscos Fiscais da LRF.
13. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária do Balancete Mensal.
14. Publicar os Balanços Gerais.
15. Publicar a Lei Orçamentária Anual.
16. Publicar Licitações individualmente
17. Publicar Contratos.
18. Publicar Convênios.
19. Publicar inventário Anual de Bens Patrimoniais.

4.20. Da Implantação do sistema - A implantação dos sistemas deverá ser feita na rede do município nos servidores (computador) próprios licitantes. Os sistemas deverão contemplar todas as entidades e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores remotos que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade.

4.21. Do Treinamento - Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários por meio de vídeo aulas, acessos remotos e chat. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

4.22. Do Suporte - O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento telefônico, acesso remoto, chat, estando operante em todos os dias úteis.

4.23. Condições de execução:

4.13.11. A implantação deverá ser efetuada em até no máximo 5 (cinco) dias a contar da ordem de serviço.

4.13.12. O contrato de locação deverá prever a Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciarão somente após efetuados o término da implantação integral do sistema, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal.

4.13.13. A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma contínua, conforme a Ordem de Serviços a ser encaminhada pelo Setor de Compras desta Câmara Municipal. A data ou a forma de entrega poderá ser alterada, conforme necessidades da Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: [assinatura]

4.13.14. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.13.15. O prazo de garantia contratual dos objetos adquiridos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto fornecido, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.2. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, o qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.3. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do instrumento de aferição da qualidade do objeto fornecido;

6.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1. não produzir os resultados acordados;



6.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.5. Do recebimento:

6.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de acordo com a data acorda na Ordem de Serviço emitida para execução de parcela da contratação, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.6. Da liquidação:

6.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.6.3.1. o prazo de validade;

6.6.3.2. a data da emissão;

6.6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.6.3.5. o valor a pagar; e

6.6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



6.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

6.7. Prazo e forma de pagamento

6.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O regime de execução do contrato será através de fornecimento parcelado.

7.3. Exigências de habilitação:

7.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

7.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será solicitada através de comunicação.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.8.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 15/2025
Rubrica: A

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 18/2025
Rubrica: A

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

7.8.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme pesquisa de preços realizada por esta Administração, o valor global da contratação será de **R\$ xxxxxxxx,xx (xxxxxxx reais)**.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2023
Rubrica: A

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.11. A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, computadores, servidor de dados, rede física, sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



10.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.1.13. Disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, chat online de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.

10.1.14. Efetuar treinamento aos usuários do sistema, disponibilizando ferramentas para tal, como vídeo aulas, chat com o técnico.

10.1.15. Estabelecer que todos os módulos deverão permitir o acesso simultâneo de usuários.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7*, do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11*, do subitem acima, bem como nas *alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.2.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	XX – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	XX – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	XXXXXXXXXX
Ação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Categoria Econômica	XXXXXXX – XXXXXXXXXXXXX

Ribamar Fiquene/MA, em XX de XXXXXX de 2025.

Atenciosamente,

João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da contratação.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Senhor

JOÃO CARLOS NERES MIRANDA

Tesoureiro da Câmara Municipal

Venho, pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciada a pesquisa de preços para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A Minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborada com base nas especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na Minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Ribamar Fiquene (MA), 20 de maio de 2025.

João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

No intuito de determinar o valor estimado para a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, vem, por meio deste, solicitar orçamento para os itens abaixo elencados, conforme detalhamento constante da Minuta de Termo de Referência em anexo e especificações e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Implantação e prestação de serviços de locação de <i>softwares</i> , com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.	MÊS	12	R\$	R\$

Tal solicitação se dá pela necessidade de composição de preço e demonstração de vantagem na contratação, levando-se em consideração que toda celebração de contrato administrativo é realizada através de pesquisa de preços no mercado, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa.

Da mesma forma a jurisprudência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão em seu art. 2º da IN nº 03, de 20 de abril de 2017, c/c com o art. 5º, IN nº. 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e jurisprudência do Tribunal de Contas da União são uniformes no sentido da necessidade da realização de pesquisa de preços.

Ribamar Fiquene (MA), 21 de maio de 2025.

João Carlos Neres Miranda

JOÃO CARLOS NERES MIRANDA
Tesoureiro da Câmara Municipal
Ribamar Fiquene/MA

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A



Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

6 mensagens

Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

21 de maio de 2025 às 18:13

Para: "adrianadantas.fenix@gmail.com" <adrianadantas.fenix@gmail.com>, "rogfaria@gmail.com" <rogfaria@gmail.com>, torres.regiane73@gmail.com

Boa tarde, sr. Fornecedor.

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000, nesta municipalidade, solicita a apresentação de proposta comercial objetivando a **contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**, conforme condições e exigências estabelecidas na Minuta de Termo de Referência (em anexo), em conformidade com os quantitativos e descrição que também seguem anexadas.

Aguardamos a breve resposta da empresa, para que possamos analisar a proposta apresentada e verificar os preços para a futura contratação em epígrafe.

Atenciosamente,



Setor de Compras
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA
CNPJ: 01.621.920/0001-90

2 anexos

08 - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - 21.05.25.pdf
172K

06 - MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
516K

Adriana Costa <adrianadantas.fenix@gmail.com>

23 de maio de 2025 às 17:37

Para: Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

boa tarde,
segue proposta conforme termo de referência

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,
Adriana D. B. da Costa

RIBAMAR FIQUENE CAMARA.docx
132K

Rogério Faria <rogfaria@gmail.com>

23 de maio de 2025 às 17:44

Para: Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

Cc: "adrianadantas.fenix@gmail.com" <adrianadantas.fenix@gmail.com>, torres.regiane73@gmail.com

Boa tarde, segue a proposta solicitada.

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____



Rogério Faria

(62) 99979-8814

(62) 3291-4463

www.sonik.com.br

Em qua., 21 de mai. de 2025 às 18:14, Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RIBAMAR FIQUENE CAMARA - Sonik.pdf**
487K

Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>
Para: attstecnologia@gmail.com

2 de junho de 2025 às 12:50

PSC
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>
Para: attstecnologia@gmail.com

2 de junho de 2025 às 12:51

PSC
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **08 - SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - 21.05.25.pdf**
172K

Atts Tecnologia <attstecnologia@gmail.com>
Para: Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 08:00

Bom dia Sr, João Carlos,

Segue anexo a proposta dos itens solicitados

Regiane Torres
Torres Informática
attstecnologia@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RIBAMAR FIQUENE CAMARA - Torres.pdf**
137K

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno. Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. Plataforma do Portal do Servidor Público. Módulo Portal e-SIC - Serviço de Informações ao Cidadão. Hospedagem e acesso via internet aos Bancos de Dados (RDS Nuvem).	Mês	7	R\$ 1.495,00	R\$ 10.465,00
Valor total de R\$ 10.465,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)					

Declaramos que os preços unitários R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e totais **R\$ 10.465,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)** foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Goiânia, 20 de maio de 2025

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA
E TECNOLOGIA
LTDA:01141809000104
FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ 01.141.809/0001-04
Edson Roque Pesconi
CPF nº 063.067.638-05
Sócio-Diretor

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA
LTDA:01141809000104
C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=23802646000198, OU=presencial, CN=FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:01141809000104

FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ 01.141.809/0001-04 Endereço: Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás CEP 74823-430

Contatos: fone (62) 3255-1340 whatsapp (62) 99975.7100 site: www.fenix.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.141.809/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R S-02	NÚMERO 622	COMPLEMENTO QD S-02 LT-06
CEP 74.823-430	BAIRRO/DISTRITO ST BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FENIX.COM.BR		TELEFONE (62) 3255-1340
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 20:46:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. Nº	
Proc. Nº	15/2025
Rubrica:	A

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	UN	OBJETO/DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mês	Implantação e prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.	12	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
Total R\$ 19.440,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais)					

Valor Mensal: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos vinte e seis reais)

Valor total: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais)

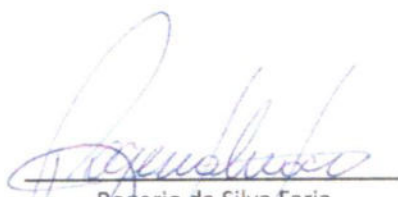


Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

Declaramos que os valores desta proposta foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Goiânia, 23 de maio de 2025


Rogerio da Silva Faria
CNPJ 33.369.521/0001-70

33.369.521/0001-70
SONIK INFORMÁTICA LTDA
RUA 248 Nº 272 QD. 39 A LT. 26/27
SETOR COIMBRA
CEP 74.535-180
GOIÂNIA-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.369.521/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1989
NOME EMPRESARIAL SONIK INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONIK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 248	NÚMERO 272	COMPLEMENTO QD 39 A LT 26/27
CEP 74.535-180	BAIRRO/DISTRITO SETOR COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3261-1970
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **20:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	<u>11/2025</u>
Rubrica:	<u>A</u>

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

PESQUISA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Implantação e prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)				

Declaramos que os preços unitários mensais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e totais de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) dos itens foram cotados em moeda nacional corrente, já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias.

Goiânia, 30 de maio de 2025

Condições Comerciais:

Contrato de válido por 12 meses

Pagamento mensal com vencimento dia 10

Prazo para entrega dos serviços: Conforme contrato

Validade da Proposta: de 60 (sessenta), dias

Dados da Empresa:
CPF/CNPJ 12.854.259/0001-89
TORRES INFORMÁTICA

Fis. Nº	_____
Proc. Nº	25/2025
Rubrica:	A

Inscrição Municipal 2939304
Nome/Razão Social REGIANE MACEDO DAS MERCEZ TORRES 66492335104
Endereço Rua 72 Nº.509 QD.129 LT.55 APT 36
Bairro SETOR CENTRAL
Município GOIÂNIA - GO CEP 74045120
Telefone (62) 98127-0045

Garantias e Observações:

Os serviços têm a garantia contra falhas nas instalações e ou configurações de 30 dias. Exceto problemas decorrentes de falhas de hardware, problemas no data center de hospedagem, Links de acesso a Internet, erro em outras aplicações, exclusão acidental de dados, contaminação por vírus ou ataques de força bruta, ou ainda, alterações não autorizadas feitas por terceiros.

A Garantia oferecida se restringe aos produtos e serviços fornecidos na presente proposta, não cabendo reclamações de danos morais, lucros cessantes ou prejuízos.

Recomendamos fazer backup (cópias de segurança) dos dados regularmente e sempre conectado a uma fonte de energia protegido contra falhas na rede elétrica (no-break) para evitar perdas de dados, e uso de programas antivírus nos servidores e estações, pois não responsabilizamos por eventuais perdas de dados.

Todos os Softwares e suas mídias, equipamentos e outros insumos necessários para prestação dos serviços técnicos serão fornecidos pelo Cliente, sendo o mesmo responsável pela sua aquisição e forma de Licenciamento junto aos fabricantes/Distribuidores de acordo com o número de usuários e demais políticas de licenciamento aplicáveis. A presente proposta não contempla qualquer fornecimento de hardware ou software, somente locação do sistema especificado acima

Na expectativa de que nossa proposta atenda às suas necessidades, estamos à sua disposição.

Atenciosamente,


Regiane Torres
Proprietária
attstecnologia@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.854.259/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGIANE MACEDO DAS MERCEZ TORRES 66492335104
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 72	NÚMERO 509	COMPLEMENTO APT 36
--------------------	---------------	-----------------------

CEP 74.045-120	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO torres.regiane73@gmail.com	TELEFONE (62) 8127-0045
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 20:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

DISPENSA Nº: 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, EM ESPECIAL OS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS (conforme Instrução Normativa nº 65/2021 - Ministério da Economia), em 03/06/2025.

MÉTODO ESTATÍSTICO: Média Aritmética dos preços obtidos.

METODOLOGIA UTILIZADA: Ainda que seja observada a seleção da proposta mais vantajosa (Art. 5º C/C arts. 23 e 11, Incisos I e III da Lei Federal 14.133 de 2021), é necessário que o valor da licitação se acople à realidade do mercado.

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNI	FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		SONIK INFORMÁTICA LTDA		REGIANE MACEDO DAS MERCEZ TORRES 66492335104		Valor Méd. Unit. Estimado (R\$)	Valor Méd. Total Estimado (R\$)
				01.141.809/0001-04		33.369.521/0001-70		12.854.259/0001-89			
				23/05/2025		23/05/2025		03/06/2025			
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, COM ACESSO VIA INTERNET, QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, EM ESPECIAL OS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 1.605,00	R\$ 19.260,00
VALOR GLOBAL TOTAL (R\$)				R\$ 17.940,00		R\$ 19.440,00		R\$ 20.400,00		R\$ 19.260,00	

Ribamar Fiquene/MA, 03 de junho de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PESQUISA: R\$ 19.260,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

João Carlos Neres Miranda
João Carlos Neres Miranda
Tesoureiro da Câmara Municipal
RIBAMAR FIQUENE/MA

Proc. Nº 512025
Rubrica



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, EM ESPECIAL OS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DA PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos na contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta Câmara Municipal, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, através da solicitação de cotações por e-mail, que foram enviadas às empresas previamente qualificadas para obter informações detalhadas sobre preço, prazo de entrega, condições de pagamento e garantias oferecidas, em conjunto com pesquisa realizada em sistema de banco de preços.

Este método foi adotado por conta da natureza do objeto e a necessidade de se alcançar o resultado do procedimento o quanto antes, visto que a realidade desta Câmara, em que as empresas necessitam orçar considerando o atendimento a este Órgão que se localiza no interior do Estado do Maranhão, deve ser levado em consideração.

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2025
Rubrica: A

Compras.gov (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto desta contratação, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade desta Câmara Municipal.

Desta forma, foram aferidos preços das empresas abaixo:

- a) FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.141.809/0001-04, no dia 23.05.2025;
- b) SONIK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 33.369.521/0001-70, no dia 23.05.2025;
- c) REGIANE MACEDO DAS MERCEZ TORRES 66492335104, CNPJ: 12.854.259/0001-89, no dia 03.06.2025.

Após analisar as pesquisas realizadas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 03/06/2025.

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no art. 24, inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

A partir das cotações recepcionadas, foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor de **R\$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais)**.

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, com base na análise demonstrada anteriormente, compete destacar que o preço em estimativa para esta contratação é o acima referenciado, e que a empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04, ofertou o menor preço, abaixo do valor de referência, com proposta apresentada na importância de **R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)**, a ser considerado em caso de contratação direta pelo menor preço, observando que este valor encontra-se abaixo do limite estabelecido por lei.

Ribamar Fiquene (MA), 03/06/2025.

JOÃO CARLOS NERES MIRANDA
Tesoureiro da Câmara Municipal
Ribamar Fiquene/MA



DESPACHO ADMINISTRATIVO

AO SENHOR

Rogério Barreira Vasques

Contador desta Casa legislativa

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 11/2025, cujo objeto é a contratação especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

O valor estimado total para contratação, indicado após pesquisa de preço, da proposta de menor valor, é de **R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)**.

No caso de suplementação da Dotação Orçamentária, solicito que encaminhe o Decreto que autorizou a devida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Ribamar Fiquene, 04 de junho de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2025
Rubrica: A

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SENHORA

Rosiflan do Amarante Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

Nesta

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Órgão	11 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.031.0001.2-001
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ribamar Fiquene/MA, 04 de junho de 2025.

ROGERIO

BARREIRA

VASQUES:9608

2267320

Rogério Barreira Vasques

Contador / CRC/MA - 013457

Assinado de forma
digital por ROGERIO
BARREIRA
VASQUES:96082267320
Dados: 2025.06.04
10:48:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Planejamento
Nesta Câmara

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, solicitar a elaboração do Termo de referência, para contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme estudo técnico preliminar e análise de riscos anexado aos autos.

Ribamar Fiquene/MA, 04 de junho de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 11/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

1.1.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como **serviço comum**, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Ressalta-se, ainda, que conforme o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 35/2023 é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por entender-se a menor complexidade do objeto, por esse motivo não havendo sido elaborado, conforme dispositivos legais.

1.1.2. Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implantação e prestação de serviços de locação de <i>softwares</i> , com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.	MÊS	12	R\$ 1.495,00	R\$ 17.940,00

1.1.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada Lei, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

1.1.4. O objeto a ser fornecido é decorrente de necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene através do Gabinete da Presidência.

1.1.5. Considerando tratar-se de **serviço contínuo**, visto, no caso, a necessária manutenção das atividades e da estrutura administrativa, que decorrem de necessidades permanentes ou prolongadas,



assim, o prazo de vigência do Contrato, tendo em vista que é necessário a prestação de serviço periódico do objeto, por meio de execuções ininterruptas ou permanentes, conforme a necessidade da Administração Pública, poderá ser prorrogado conforme o item 1.1.3.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.2. Considerando a peculiaridade do objeto a ser fornecido, a adjudicação deste será através do MENOR PREÇO GLOBAL.

2.3. Considerando o valor estimado da contratação, esta caracteriza-se como sendo uma contratação direta decorrente de Dispensa de licitação em função do valor nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Justificativa da contratação:

2.4.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com base no princípio da eficiência administrativa, que preza pela utilização adequada dos recursos públicos e pela garantia de condições de funcionamento das atividades legislativas.

Visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública, se faz necessária a contratação em epígrafe, que possa dar o suporte necessário para cumprir com todas as atividades.

2.4.2. Considerando que a Câmara não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática; considerando que deve-se primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente; e considerando, finalmente, a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura legislativa municipal, é que se faz necessária a contratação para automatização da administração, com softwares modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

2.4.3. Os softwares serão interligados à rede mundial (internet), dentro da Câmara e em outros pontos de acesso. O banco de dados será acessado direto pelos aplicativos e serviços, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes, em que o planejamento legislativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

2.4.4. Assim sendo, pretende-se através desta contratação a implantação de sistemas, com locação de software e treinamento e suporte, para atender a Câmara Municipal, tendo como foco principal



atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Subcontratação:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.2. Garantia da contratação:** não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3. Vistoria:** não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O objeto desta contratação deve seguir o detalhamento abaixo, de forma que a execução dos serviços esteja em pleno alinhamento com o estabelecido.
- 4.2.** O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultar via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto).
- 4.3.** Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
- 4.4.** Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
- 4.5.** Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;
- 4.6.** Os sistemas deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do sistema a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente;
- 4.7.** Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (controlando quem, quando e o que foi alterado);
- 4.8.** Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;
- 4.9.** Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
- 4.10.** O suporte aos sistemas locados deverá ocorrer via telefone, de forma on-line.
- 4.11.** Não poderão ser contratadas empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
- 4.12.** Controle de login com geração de documentos de autorização e revogação projetado com segurança e rastreabilidade, já que esses documentos geralmente possuem implicações legais e administrativas. Abaixo estão as especificações para os sistemas:



4.13.1. Login: Autenticação e Autorização

- Autenticação Forte: Os sistemas exigem uma autenticação robusta, com senha forte com regras de complexidade.
- Autenticação em dois fatores (2FA), via SMS, e-mail ou aplicativo autenticador.
- Autorização por Papeis: Usuários devem ter permissões baseadas em seus papeis:
- Administradores: Este tem controle total sobre os sistemas, incluindo gerenciamento de usuários, configurações de segurança e auditoria de atividades.
- Operadores: Podem emitir e revogar documentos.
- Visualizadores: Podem visualizar dados, mas não podem alterá-los.

4.13.2. Login: Registro de Atividades (Logs)

- Auditoria Completa: Cada login, logout, emissão de documento e revogação deve ser registrado com:
 - Identificação do usuário.
 - Data e hora da ação.
 - IP de origem e dispositivo.
 - Tipo de ação (login, emissão, revogação).
- Logs Imutáveis: Todos os logs de auditoria são protegidos contra alterações ou exclusões não autorizadas.

4.13.3. Login: Gestão de Sessões

- Encerramento Seguro: Logout seguro ao final de cada sessão, com destruição de cookies e tokens que porventura sejam gerados.

4.13.4. Login: Recuperação e Redefinição de Senhas

- Processo de Recuperação Seguro: O sistema permite a recuperação de senhas com base em validação segura (e.g. link único enviado por e-mail).
- Histórico de Senhas: Política de não reutilização de senhas (pelo menos as últimas 5 senhas).

4.13.5. Login: Emissão de Documentos (Autorização e Revogação)

- Controle de Acessos Granular: Permitir que apenas usuários autorizados possam emitir ou revogar documentos.

4.13.6. Documentos de Autorização de Acesso



- Solicitação de Acesso: Documento formal onde é solicitado o acesso do usuário ao aplicativo.
- Autorização de Gestor ou Responsável: Documento assinado por um superior imediato ou responsável pelo aplicativo que valida e aprova o acesso.
- Termo de Responsabilidade ou Confidencialidade: Documento onde o usuário assume a responsabilidade pelo uso correto e seguro do aplicativo, de acordo com as normas e políticas da organização. Geralmente inclui:
- Política de Uso e Segurança: Documento fornecido ao usuário com as regras de segurança da informação, e que ele deve reconhecer e aceitar. Em alguns casos, o usuário deve assinar digitalmente ou fisicamente.
- Formulário de Treinamento: Em certos casos, pode ser necessário que o usuário tenha completado treinamentos específicos antes de receber o acesso. Um comprovante de participação em treinamento pode ser exigido.

4.13.7. Documentos para Revogação de Acesso

- Solicitação de Revogação: Documento onde é solicitado o cancelamento do acesso do usuário ao aplicativo. Pode ser feito pelo gestor ou setor.
- Autorização de Revogação: Documento onde o gestor ou responsável autoriza a revogação do acesso do usuário.
- Confirmação de Revogação: Um documento ou notificação que comprova que o acesso foi efetivamente revogado. É emitido pela equipe de TI ou administrador do aplicativo após o processamento do pedido.
- Termo de Desligamento ou Desvinculação (se aplicável): No caso de um funcionário que está sendo desligado da Entidade, um termo de desligamento, onde o usuário reconhece que não tem mais acesso ao aplicativo, pode ser necessário.
- Notificação de Revogação de Acesso: É um documento ou comunicação formal que informa ao usuário que seu acesso aos aplicativos ou recursos foi removido ou revogado. Essa notificação pode ser enviada por meio de e-mail, memorando, ou ser gerada automaticamente por um sistema de gestão de acessos, dependendo das práticas da organização.

4.13.8. Documentos Complementares

- Comprovante de Devolução de Equipamentos ou Credenciais: Em alguns casos, se o usuário tem credenciais físicas (como cartões de acesso), é necessário incluir um documento que comprove a devolução dos mesmos.
- Histórico de Acesso (logs): Para auditorias ou segurança, o histórico de acesso do usuário é mantido em uma outra área, podendo ser acessado a qualquer momento. Para mais informações acessar o seguinte tópico: Histórico de Acesso

4.13.9. Login: Controle de Revogação



-Revogação de Acesso Imediata: Usuário desativado tem seus privilégios revogados, o acesso é bloqueado imediatamente, incluindo a revogação de quaisquer sessões ativas.

4.13.10. Essas especificações garantem que os sistemas tenham um controle rígido de segurança e rastreabilidade, minimizando os riscos de acessos não autorizados e garantindo a conformidade com boas práticas e possíveis requisitos legais.

4.13. ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO - deve apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Proporcionar ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente.
2. Cadastro das Entidades contratadas com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;
3. Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nos Órgãos;
4. O sistema deverá trazer os códigos das receitas baseados na legislação em vigor, possibilitando o cadastramento de novas receitas que venham a ser criadas posteriormente;
5. Cadastro da Despesa, com parâmetros separados Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa (possuir campo para Objetivo e Público-alvo), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
6. Possuir cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;
7. Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte de Recursos;
8. Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual.
9. Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), e prevista (PPA);
10. Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;
11. Cadastro de Renúncia Receita;
12. Cadastro da Expansão da Despesa;
13. Cadastro dos Riscos Fiscais;
14. Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
15. Possuir o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
16. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas dos Municípios e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
17. Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática;
18. Permitir atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
19. Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.
20. Possuir total integração com o Sistema de Contabilidade;
21. Possibilitar de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;



22. Permitir aplicar percentual em cima do Orçamento;
23. Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;
24. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;
25. Possibilitar a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por Unidade, Função e Fontes de Recursos;
26. Possibilita efetivar marcação em ações com Identificador de política pública intersetorial;
27. Possibilita o controle com marcação das ações relativas às Emendas Parlamentares Impositivas.

4.14. CONTABILIDADE PÚBLICA – O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Efetuar a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64 e Decreto Federal 10.540/202 - (SIAFIC), inclusive com registro em livro diário;
2. Permite a existência de mais de um Órgão/unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
3. Permite a visualização dos cadastros a serem efetuados no sistema, ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros informações a serem geradas;
4. Permite utilizar o plano de contas da 4.320/64 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado.
5. Emite todos os demonstrativos do balancete mensal e anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado.
6. Emite todos os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF.
7. Permite que seja efetuada a geração das razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
8. Cadastro de históricos com textos padronizados para serem utilizados nas Notas de Empenhos.
9. Utilização automática de históricos informados em outros Empenhos do mesmo credor.
10. Permite que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.
11. Permite pré-validações de encerramento, que apresenta lista as inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivos PDF;
12. Permite a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
13. Permite o registro dos pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.
14. Permite a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária, possibilitando auditoria destas operações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2023
Rubrica: [assinatura]

15. Permite o pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora (até o limite de 12), inclusive de bancos diferentes.
16. Permite descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
17. Permitir reaproveitar dados de empenhos já lançados, trazendo todos os dados exatamente iguais para o lançamento de uma Nova Nota de Empenho. Data, Itens e Valor.
18. Realiza automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando da liquidação do empenho de aquisição de bem patrimonial.
19. Realiza automaticamente os lançamentos na conta de compensado quando da liquidação e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou subvenções.
20. Permite controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica via Calendário.
21. Realiza automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens.
22. Permite efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário.
23. Permite controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício e restos do Legislativo.
24. Permitir que sejam emitidas notas de: empenho; liquidação; ordem de pagamento; restos a pagar; despesas extra; e suas respectivas anulações.
25. Possibilita a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa.
26. Permite o controle de despesa por tipo e relacionando-o aos códigos de elemento de despesa.
27. Permite cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.
28. Permite que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
29. Permite a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação.
30. Permite a entrada de dados de aplicação e resgates com base no extrato OFX.
31. Elabora o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
32. Elabora relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.
33. Permite gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.
34. Permite gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

35. Permite gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
36. Elabora relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
37. Exportação de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros para diversos formatos.
38. Exportação de dados bimestrais para o SIOPS totalmente automatizada, gerando arquivos a serem importados no mesmo.
39. Exportação de dados bimestrais para o SIOPE totalmente automatizada, gerando arquivos a serem importados no mesmo.
40. Exportação de arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
41. Permite configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.
42. Elaborar processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
43. Permite o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
44. Permite o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
45. Controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
46. Possibilita que ao cadastrar um empenho que a liquidação possa ser feita no mesmo processo, agilizando-se assim estes lançamentos.
47. Permite o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
48. Possui cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.
49. Possibilita imprimir a Nota de empenho, Nota de Liquidação, e Ordem de Pagamento diretamente para a impressora no ato do cadastramento das mesmas.
50. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
51. Permite controle total do lançamento de arrecadação por fonte de recursos.
52. Possibilita a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório Declaração de IRRF/DIRF para importação no programa Dirf anual da Receita Federal.
53. Permite checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e configurações de outras configurações no aplicativo.
54. Possui Banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
55. Possibilita segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux (SQL-Server).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2023
Rubrica: A

56. Bancos de Dados hospedados em servidor web com acesso em alta velocidade, tendo assim agilidade e confiabilidade.
57. Integração automatizada com Portal de transparência de acordo com a Lei 131/09.
58. Possibilita a geração dos relatórios em diversas extensões (ex.: WORD, PDF e XLS).
59. Permite o controle de saldos de suplementações por fonte de recursos.
60. Possui rotina para geração de relatórios em lote com criação de lista de relatórios que são emitidos mensalmente e anualmente.
61. Possui função que possibilita consultar a situação: do empenho, da despesa, do empenho anterior, da ordem anterior, do credor ou do contrato.
62. Possui função que possibilita a consulta de lançamentos dos cadastros.
63. Permite registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias.
64. Possibilita informar Documento Fiscal na liquidação, Ordem de Pagamento, Resto a Pagar, Despesas Extras, Prestação de Contas, Cancelamento de Restos, Anulação de Despesas Extras e Liquidação de Emp. Anterior.
65. Possui banco de dados apto a de execução de auditoria, perante as informações contidas no banco.
66. LRF - Possui todos os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida; Anexo 3 - Demonstrativos das Garantias e Contragarantias; Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado.
67. LRF - Possui todos os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: Anexo 1 - balanço orçamentário; Anexo 2 - demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção; Anexo 3 - demonstrativo da receita corrente líquida; Anexo 4 - demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos; Anexo 6 - demonstrativo do resultado nominal; Anexo 7 - demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão; Anexo 8 - demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino; Anexo 9 - demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital; Anexo 10 - demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência; Anexo 11 - demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos; Anexo 12 - demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde; Anexo 14 – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária.
68. LRF - Opção para a emissão da Análise da Execução Orçamentária/Gestão Fiscal dos anexos da LRF.
69. LRF - Emissão automática dos anexos adequados aos Consórcios Públicos Municipais e Estaduais.
70. LRF - Opção para o processamento, fechamento e impressão do relatório "Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação", em cumprimento ao disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
71. LRF - Gráficos de acompanhamento das despesas, Restos a Pagar, Balanço Orçamentário e Receita Corrente Líquida x Despesas com Pessoal.



72. Sistema de Informação de Custos - Fênix-SICC - Detalhamento e acompanhamento das Despesas por Centros de Custos. O centro de custo é uma maneira de separar uma Entidade Pública em vários setores, cada um deles com uma parcela de responsabilidades operacionais, financeiras e econômicas. Todos os centros de custos juntos representam a Entidade inteira, mas cada um possui independência quando comparado com o outro.

73. Monitor PCASP - (Aplicativo Gerencial) monitora e Avaliação/Análise dos Indicadores, exibindo uma *DashBoard* com vários gráficos atualizados em tempo real. Emissão automática de relatório em formato compatível com Word da Avaliação/Análise dos Indicadores da execução Orçamentária, para a controladoria Interna; possibilita enviar E-mail da Nota de Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento em formato PDF ao Fornecedor de maneira Eletrônica.

74. Permite o acompanhamento dos repasses a título de Transferências de Duodécimo à Câmara Municipal durante o exercício;

75. Permite a emissão de Empenho Complementar (Reforço de Empenho);

76. Permite o Controle de Cotas Orçamentárias (Liberação de cotas de Despesa a Empenhar);

77. Permite o controle e alerta ao empenhar-se na necessidade de informar-se para qual veículo ou Máquina a despesa será vinculada.

78. Permite emitir planilha EXCEL com os Índices de liquidez ou endividamento para fins de análise do balanço.

79. Possibilita a geração de arquivo com as informações mensais para o RPA (eSocial) - Prestadores de Serviços Autônomos.

80. Possibilita o cadastro e controle de Garantias Contratuais.

81. Possibilita o cadastro de emissão de Borderôs Bancários, para os Bancos: Banco do Brasil e BRB - Brasília;

82. Possibilita o Cálculo da retenção do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Com base na Instrução Normativa da RFB nº 2145/2023.

4.15. Sistema Licitações - Sistema para controle de qualquer modalidade de licitação, com vinculação ao sistema de compras, execução de fase de lances, julgamento e adjudicação:

1. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações: Data de abertura da licitação; Horário da abertura; Número da licitação; Modalidade; Tipo de Lance Natureza do Procedimento; Objeto a ser licitado. Setor/Secretaria Responsável Comissão responsável; Dados referentes à Lei Complementar 123/2006;

2. Permitir Cadastro e Edição das informações: Comissão de licitação; Decretos/Resoluções Pregão e Registro de Preço; Tipos de Certidões exigidas; Assinaturas e Chancelas para relatórios

3. Permitir o cadastramento de comissões: Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

4. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, envolvendo as etapas conforme abaixo: Publicação do Processo; Impugnação; Emissão do mapa comparativo de preços; Emissão das atas referente a Documentação e Julgamento das propostas; Interposição de recurso; Anulação e revogação; Parecer da comissão julgadora; Parecer jurídico; Homologação e adjudicação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2023
Rubrica: [assinatura]

5. Permitir carregar itens do sistema de compras trazendo já a quantidade e o preço estimado do mesmo.
6. Permitir carregar itens de diversas compras e até mesmo de outros centros de custos ou entidades (órgãos públicos), efetuando assim uma licitação única para todas essas demandas.
7. Permitir definir ordem dos itens.
8. Possibilitar acesso rápido, por meio de botões de atalho, aos principais cadastros, rotinas e relatórios correspondentes ao Processo de Licitação.
9. Permitir cadastramento de responsáveis por cada etapa da licitação.
10. Permitir cadastrar pendências inerentes a realização da licitação.
11. Permitir anexar documentos diversos inerentes a licitação
12. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
13. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela de Preço.
14. Permitir realização de licitação por item ou por lote.
15. Possibilitar o cadastramento de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital.
16. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado.
17. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como: Número do processo; Objeto da compra; Modalidade de licitação; Datas de abertura e recebimento dos envelopes;
18. Permitir o cadastro das dotações orçamentárias estipulando o valor a ser utilizado em cada uma.
19. Permitir realizar licitações por lotes ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
20. Permitir credenciamento de fornecedor que ainda não esteja cadastrado no sistema através de modelo Excel gerado pelo sistema.
21. Permitir a geração de arquivo com os itens do processo licitatório para ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço de cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo contendo os preços digitados para preenchimento automático no cadastro das propostas.
22. Permitir operar a fase de lances com as seguintes opções: Definir diferença mínima entre lances; Adjudicar Fornecedor; Desistência de Fornecedor; Desclassificar Fornecedor
23. Permitir voltar os lances um a um para correção de possíveis erros.
24. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
25. Possui rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
26. Permitir criar um registro de preço por meio do processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores.
27. Permitir aditivar os itens por preço sejam para menor ou maior bem como a quantidade, com influência automática no saldo e preço nas compras.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: [assinatura]

28. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance. Poderá ser utilizado para licitações de Concessão de espaço público ou para qualquer licitação que seja permitida a utilização do Pregão e não gera despesa e sim receita para o órgão público (Ex: Contratação de Banco para centralização do pagamento dos salários dos servidores).
29. Permitir o registro da inabilitação de um licitante após o encerramento de todos os itens/lotos. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado para todos os itens que o inabilitado havia ganhado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
30. Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório; Atas do pregão; Listagem de Itens; Listagem por Centro de Custo; Termo de Homologação; Extrato de Ata para publicação; Ata de Registro de Preço; Itens Fracassados.
31. Permitir criar e editar modelos de todos os relatórios a partir dos modelos existentes no sistema.
32. Permitir importação de todas as informações da licitação, bem como os itens, valores, vencedores e documentos anexados ao portal de transparência.
33. Permitir retirar informações da licitação do portal para possível edição e por fim importar novamente com as correções.
34. Permitir acompanhamento das solicitações de compras já disponíveis para vinculação com a licitação.
35. Permitir pesquisar empenhos vinculados a licitação.

4.16. Sistema de Gestão de Contratos

1. Permitir cadastrar os contratos, com informações: Fornecedor Contratado; Tipo do contrato; Responsável Jurídico; Dados da licitação; Gestor do contrato; Data de início e término; Objeto do contrato.
2. Acompanhamento do contrato de forma facilitada e rápida, permitindo pesquisar pelo número do contrato, fornecedor e tipo de contrato.
3. Acompanhar o status atual do contrato, marcando o mesmo como ativo ou vencido e permitindo prorrogar o prazo dele através de aditivos.
4. Permitir vinculação com o sistema de licitação para preenchimento automático de diversos campos inerentes a ambos os sistemas.
5. Permitir cadastro das unidades orçamentárias bem como as ações do orçamento ligadas ao contrato.
6. Permitir cadastro de providências sobre o contrato.
7. Permitir cadastro de aditivo de contrato podendo majorar valor, prazo e alterar razão social.
8. Permitir cadastro de Acompanhamento de contrato durante todo o prazo do contrato.
9. Permitir cadastro de documentos anexos diversos inerentes ao contrato.
10. Manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão.
11. Acompanhamento do calendário de vencimentos de contratos.
12. Acompanhamento financeiro do contrato listando empenhos, liquidações, ordens de pagamento e fontes de recurso utilizados pelo contrato, com a possibilidade de gerar relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 33/2025
Rubrica: AK

13. Possibilitar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: Motivo da rescisão; Data do termo, da rescisão e da publicação; Valor da multa e indenização; Fundamento Legal; Imprensa oficial;
14. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
15. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
16. Permitir criação de usuários bem como cadastro de permissões de acesso às telas do sistema.
17. Permitir o acompanhamento do calendário de vencimentos de contratos, com notificações automáticas para os gestores e fiscais responsáveis.
18. Permitir cadastro de apostilamento de contrato;
19. Permitir cadastro de garantia de contrato;

4.17. Sistema Patrimônio

1. Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características: Estado de conservação do bem: "péssimo", "ruim", "regular", "bom" e "ótimo"; Setor/Departamento e localização atual do bem; Categoria e subcategoria de acordo com a tabela do MERCOSUL; Permite vincular à conta contábil e natureza do bem; Permite visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações; Permite visualizar o valor da última reavaliação do bem; Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf. Visualizar situação do bem como: "ativo", "baixado", "cedido"; Permite informar características personalizadas para o cadastro de bens. Permitir inserir componentes; Permitir inserir dados de manutenção do bem; Permitir anexar documentos inerentes ao bem. Permite imprimir o bem;
2. Permite efetuar a reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.
3. Permitir seleção de conta do Plano de contas (PCASP) para o bem.
4. Permitir duplicar o bem, facilitando assim o cadastro inicial de bens idênticos.
5. Permitir pesquisar e filtrar os bens de diversas formas como pelo Número do bem, descrição, categoria, Data de aquisição.
6. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
7. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
8. Possibilitar emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
9. Possibilitar emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
10. Possibilitar emitir o relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas).
11. Permitir emitir o relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.



12. Permitir emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
13. Permite manter o registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
14. Possibilitar emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.
15. Permitir emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
16. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
17. Possibilitar para os bens imóveis, permitir cadastrar endereço, registro do imóvel.
18. Permitir cadastrar movimentação do bem, medições, documentos digitalizados e contratos ligados a bens imóveis.
19. Permitir cadastro de bens intangíveis
20. Permitir cadastro de movimentação e unidades orçamentárias para bens intangíveis
21. Permitir cadastro de chancelas e definir assinaturas para relatórios
22. Permitir criação de usuário e definição de atribuições e permissões no sistema.

4.18. FOLHA DE PAGAMENTO (Gestão de Recursos Humanos) – Possibilitar o controle geral dos recursos humanos da administração municipal, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. O sistema de folha de pagamento deverá controlar todas as atividades referentes à Administração de Pessoal.
2. Efetuar todos os cálculos da Folha de Pagamento e emitir os respectivos relatórios.
3. O sistema deverá atender ao regime ESTATUTÁRIO;
4. O sistema deverá tratar adequadamente os diferentes tipos de processamento, como normal e complementar;
5. Controle de previdência tanto para o regime geral como para o regime próprio;
6. TIPO (Comissionados, efetivos e agentes políticos),
7. CATEGORIAS (Administrativa, Técnica, Chefias, Professores, Corpo Diretivo, etc...),
8. Processar: FÉRIAS, 13.º SALÁRIO, ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO.
9. Calcular: RESCISÕES CONTRATUAIS, SALÁRIO FAMÍLIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
10. Prever: DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE;
11. O sistema deverá possuir rotinas que permitam uma adequada Administração salarial:
12. Múltiplas tabelas salariais, com progressões horizontais e verticais;
13. Tabelas que atendam a RAIS, CAGED, SEFIP, etc;
14. Tabela de quadro salarial;
15. Cadastro de cargos e funções;
16. Outros vencimentos;
17. Ajuste para aumento salarial geral e por cargos;
18. O sistema deverá permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios, etc...) via valores implantados (descontos, padronizados, tais como INSS, FGTS, etc...);



20. Tabela de Cargos e Salários integrada ao Sistema.
 21. O sistema deverá permitir o arquivamento de registros que correspondam a toda vida funcional dos empregados permitindo a qualquer tempo à geração de fichas impressas ou relatórios que informem todas as variáveis de cada funcionário;
 22. Cálculo de gratificação por tempo de serviço.
 23. Provisionar as férias e o décimo terceiro salário.
 24. Contabilizar todos os eventos da folha com a finalidade de geração de arquivos.
 25. Emissão de Arquivos para a SEFIP.
 26. Cadastro de Empregados, contendo o cadastro básico dos empregados.
 27. Ficha Financeira, contendo os dados históricos das Folhas de Pagamento.
 28. Tabela de Dependentes, contendo os dependentes de salário família, Imposto de Renda.
 29. Lançamento de Movimento da Folha, contendo os lançamentos de verbas efetuadas para o cálculo da folha do mês.
 30. Lançamento de Movimento de 13º salário.
 31. Folha de Pagamento, lançamentos, contendo os valores calculados das verbas constantes na folha de pagamento.
 32. Arquivos de Administração de Férias contém os valores de bases de cálculo e lançamentos de férias.
 33. O Sistema deverá ser dotado de recursos que permitam o bloqueio através de senhas, de acessos por níveis de perfis permitindo que o administrador do sistema libere ou restrinja acesso de acordo com os interesses da administração. Que seja controlado e registrado no sistema todas as inclusões, alterações e retiradas de dados do sistema, com controle de quando, onde e por que foram efetuadas estas ações.
 34. Tabelas Genéricas do Sistema contém as tabelas de uso genérico para a empresa, grau de instrução, vínculo, CBO, nacionalidade, índices financeiros.
 35. Tabelas Oficiais, do INSS E IRRF.
 36. Tabelas de Programas contém a associação dos programas com as funções do programa.
- Possibilita o envio do eSocial;

4.19. Portal da Transparência - Possibilitar o acesso via WEB de toda a movimentação de receitas despesas e atos municipais, dando assim acessibilidade aos cidadãos de todas as ações do município, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

1. Publicações em tempo real em atendimento a Lei Complementar 131/2009.
2. Pesquisar receita por órgão, mês e ano.
3. Permitir visualizar detalhadamente a receita individualmente.
4. Pesquisa despesa por órgão, mês e ano;
5. Permitir visualizar detalhadamente a despesa individualmente.
6. Pesquisar empenhos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;
7. Pesquisar Liquidações por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;



8. Pesquisar ordens de pagamentos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação das respectivas ordens de pagamento;
9. Demonstrar todos os servidores municipais com seus respectivos cargos e lotações.
10. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária.
11. Publicar os relatórios de Gestão Fiscal da LRF.
12. Publicar os relatórios de Metas e Riscos Fiscais da LRF.
13. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária do Balancete Mensal.
14. Publicar os Balanços Gerais.
15. Publicar a Lei Orçamentária Anual.
16. Publicar Licitações individualmente
17. Publicar Contratos.
18. Publicar Convênios.
19. Publicar inventário Anual de Bens Patrimoniais.

4.20. Da Implantação do sistema - A implantação dos sistemas deverá ser feita na rede do município nos servidores (computador) próprios licitantes. Os sistemas deverão contemplar todas as entidades e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores remotos que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade.

4.21. Do Treinamento - Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários por meio de vídeo aulas, acessos remotos e chat. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

4.22. Do Suporte - O suporte aos sistemas deverá ser feito através de atendimento telefônico, acesso remoto, chat, estando operante em todos os dias úteis.

4.23. Condições de execução:

4.13.11. A implantação deverá ser efetuada em até no máximo 5 (cinco) dias a contar da ordem de serviço.

4.13.12. O contrato de locação deverá prever a Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciarão somente após efetuados o término da implantação integral do sistema, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal.

4.13.13. A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma contínua, conforme a Ordem de Serviços a ser encaminhada pelo Setor de Compras desta Câmara Municipal. A data ou a forma de entrega poderá ser alterada, conforme necessidades da Contratante.

4.13.14. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



4.13.15. O prazo de garantia contratual dos objetos adquiridos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto fornecido, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.2. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, o qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.3. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do instrumento de aferição da qualidade do objeto fornecido;

6.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.4.1. não produzir os resultados acordados;

6.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2025
Rubrica: A

6.5. Do recebimento:

6.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de acordo com a data acorda na Ordem de Serviço emitida para execução de parcela da contratação, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.6. Da liquidação:

6.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.6.3.1. o prazo de validade;
- 6.6.3.2. a data da emissão;
- 6.6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.6.3.5. o valor a pagar; e
- 6.6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2023
Rubrica: A

6.7. Prazo e forma de pagamento

6.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O regime de execução do contrato será através de fornecimento parcelado.

7.3. Exigências de habilitação:

7.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 55/2023
Rubrica: A

7.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será solicitada através de comunicação.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.8.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



7.8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- d) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.



7.8.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme pesquisa de preços realizada por esta Administração, o valor global da contratação será de **R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)**.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

9.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.11. A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, computadores, servidor de dados, rede física, sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.1.13. Disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, chat online de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.

10.1.14. Efetuar treinamento aos usuários do sistema, disponibilizando ferramentas para tal, como vídeo aulas, chat com o técnico.

10.1.15. Estabelecer que todos os módulos deverão permitir o acesso simultâneo de usuários.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7*, do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 38/2025
Rubrica: A

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas *alíneas 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11*, do subitem acima, bem como nas *alíneas 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.2.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	11 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.031.0001.2-001
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ribamar Fiquene/MA, em 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,

João José Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da contratação.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência etc.

Ainda, na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Ribamar Fiquene/MA, 06 de junho de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa de licitação nas condições abaixo:

1. DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 11/2025

Dispensa de Licitação nº 09/2025

Requisitante: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, através das Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

O art. 182 da Lei nº 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem dos preços que existia nos limites estabelecidos pelo regimento anterior, a Lei nº 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa esteja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.871/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 13/2025
Rubrica: A

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade de mercado, podendo a Administração adquirir o objeto sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Vale ressaltar que os preços ofertados pela empresa vencedora desta contratação estão abaixo do valor estimado através da cotação de valor, bem como das outras propostas apresentadas. Desta forma, optamos pela realização da contratação por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Além disso, tendo em vista a necessidade imediata desta Câmara, através de contratação considerada de pequeno valor e que a contratação de prestador de serviço com experiência na execução nesta região do interior maranhense garante a agilidade necessária na execução dos serviços propostos; tendo em vista que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais demorado, considerando prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; bem como que a autoridade competente não declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Assim, esta Câmara Municipal decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre as ofertadas em pesquisa realizada junto a fornecedores, na fase de cotação de preços, observando-se que a dispensa eletrônica, especificamente em razão do valor do dispêndio no exercício, possui previsão na NLLC de preferencial divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais, em seu artigo 75, § 3º, *in verbis*:

*Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)*

Nesta senda, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial, bem como o prazo mínimo de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia para cadastrar a divulgação do aviso e mais 3 (três) dias úteis para a finalização da disputa, o que, até mesmo para a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação; se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se torna



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: At

"deficitária", demonstrando, neste caso, não vantajosa para a Administração, no sentido de que o potencial de desconto a ser obtido na disputa não compense o aumento do custo processual.

Concluimos, assim, no que se refere à Dispensa Eletrônica, não se tratar de norma geral de licitação, sendo facultado que cada ente normatize o procedimento, preferencialmente levando em conta a sua realidade local e as necessidades específicas existentes.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado total para contratação, indicado após pesquisa de preço, a partir da proposta de menor valor, apresentada pela empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, é de **R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)**, com vistas à verificação das suas condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme preconiza a lei.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos manifestamos pela contratação direta da empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.141.809/0001-04**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, condicionando a formalização à apresentação da documentação de habilitação da empresa em conformidade com o estabelecido pelo Termo de Referência deste procedimento.

Ribamar Fiquene/MA, 09 de junho de 2025.


Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/229
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa
FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04
Endereço: Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia/GO.
CEP: 74823-430
Telefone: (62) 3255-1340
E-mail: adrianadantas.fenix@gmail.com

Prezado (a),

Após análise das propostas de preço objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, foi verificado que a empresa acima referenciada apresentou proposta com o menor preço entre as apresentadas.

Sendo assim, solicitamos a documentação referente à habilitação da empresa para formalização da contratação, para que seja verificada a conformidade da regularidade da empresa quanto às condições estabelecidas.

Desta forma, conforme o item 7.8 do Termo de Referência em anexo, a empresa deve apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todos os documentos listados para a regular formalização da contratação.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Ribamar Fiquene/MA, 10 de junho de 2025.


Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação

Fis. Nº	_____
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A



Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

2 mensagens

Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

10 de junho de 2025 às 20:07

Para: adrianadantas.fenix@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa

FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Endereço: Rua S-2, 634 - Setor Bela Vista, Goiânia/GO.

CEP: 74823-430

Telefone: (62) 3255-1340

E-mail: adrianadantas.fenix@gmail.com

Prezado (a),

Após análise das propostas de preço objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, foi verificado que a empresa acima referenciada apresentou proposta com o menor preço entre as apresentadas.

Sendo assim, solicitamos a documentação referente à habilitação da empresa para formalização da contratação, para que seja verificada a conformidade da regularidade da empresa quanto às condições estabelecidas.

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

Desta forma, conforme o item 7.8 do Termo de Referência em anexo, a empresa deve apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todos os documentos listados para a regular formalização da contratação.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Ribamar Fiquene/MA, 10 de junho de 2025.

Iara Rodrigues Miranda

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA
CNPJ: 01.621.920/0001-90

2 anexos

 **12 - TERMO DE REFERÊNCIA - 05.06.25.pdf**
508K

 **15 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - 10.06.25.pdf**
221K

Adriana Costa <adrianadantas.fenix@gmail.com>
Para: Camara Ribamar Fiquene <camararibamarfiquene@gmail.com>

11 de junho de 2025 às 15:24

Boa tarde, segue documentação solicitada,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Atenciosamente,
Adriana D. B. da Costa

25 anexos

 **Documentos EDSON E RAFAEL.pdf**
398K

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

-  **Contrato Social FENIX.COM - 6a alteração abril 23.pdf**
1392K
-  **CNPJ FENIX COM 2024.pdf**
216K
-  **CNDFEDERAL 30 abr 27 out.pdf**
78K
-  **CRF - 31 mai 29 jun.pdf**
81K
-  **CNDT - 03 jun 30 nov.pdf**
85K
-  **CAE 2025 a março 2027.pdf**
64K
-  **CNPG - 18 mar 15 jun.pdf**
76K
-  **SEFAZ 20 mai 20 jul.pdf**
6K
-  **CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA 2 grau 29 abr 29 jun.pdf**
11K
-  **termo autenticação livro digital.pdf**
218K
-  **LIVRO_CONTABIL_FENIX_2023_consolidadoassinado.pdf**
664K
-  **TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO LIVRO.pdf**
1504K
-  **BALANÇO REGISTRADO 2022.pdf**
2260K
-  **liquidez 2023.pdf**
123K
-  **AFUÁ - Assinado.pdf**
246K
-  **FERREIRA GOMES - Assinado.pdf**
339K
-  **ITAUBAL - Assinado.pdf**
117K
-  **LORETO - Assinado.pdf**
122K
-  **GURUPÁ - Assinado.pdf**
259K
-  **MONTES ALTOS - Assinado.pdf**
167K
-  **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - Assinado.pdf**
1227K

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

 **SAO FRANCISCO DO BREJAO PREFEITURA -Assinado.pdf**
161K

 **SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS - Assinado.pdf**
168K

 **TARTARUGALZINHO - Assinado.pdf**
263K

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

EDSON ROQUE PESCONI, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Campo Grande-MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 1.496.734 / SSP-GO e do CPF nº **063.067.638-05**; e

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido em 14/08/1998, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 608.600-0 / SSP-GO e do CPF n. **701.805.821-00**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à **Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. **52201306851** por despacho do dia 10/04/1996, e no C.N.P.J (MF) sob o nº. **01.141.809/0001-04**, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes Alterações e Consolidação em seu ato constitutivo, a saber:

1- DAS ALTERAÇÕES**1 - 1 - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

1 - 1 - 1 - A partir desta data o sócio **RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada e cede para:

EDSON ROQUE PESCONI, já qualificado, **20.000** (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido do cessionário, a quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em espécie, pelo que dá plena, irrevogável e irretroatável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretroatável quitação, pela assinatura do presente documento.

1 - 2 - DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

1 - 2 - 1 - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

1 - 3 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1 - 3 - 1 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos.

1 - 4 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

1 - 4 - 1 - A título de Pró-labore o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

1 - 5 - DA CESSÃO DE QUOTAS:

1 - 5 - 1 - O sócio único, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, anue sua concordância com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo único - O sócio único, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

1 - 6 - DO DESIMPEDIMENTO

1 - 6 - 1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2 - DA CONSOLIDAÇÃO

Continuam por inalteradas as demais Clausulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA 1 – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com nome fantasia de **FENIX.COM** e com sede à **Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430.**

CLÁUSULA 2 – DO RAMO DE ATIVIDADE:

A sociedade tem por objeto social:

Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);

Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);

Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).

CLÁUSULA 3 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **10/04/1996.**

CLÁUSULA 4 – DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade tem capital social de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 5 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO DE QUOTAS:

O sócio único, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, anue sua concordância com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo único - O sócio único, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais e abonos.

CLÁUSULA 8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

A título de Pró-labore o sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, faz uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de um do sócio ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedesse-a ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 11 – DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

CLÁUSULA 12 – DO FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse **Instrumento em via única**.

Goiânia - GO, 01 de Abril de 2023.

EDSON ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

Certificamos que o ato da empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

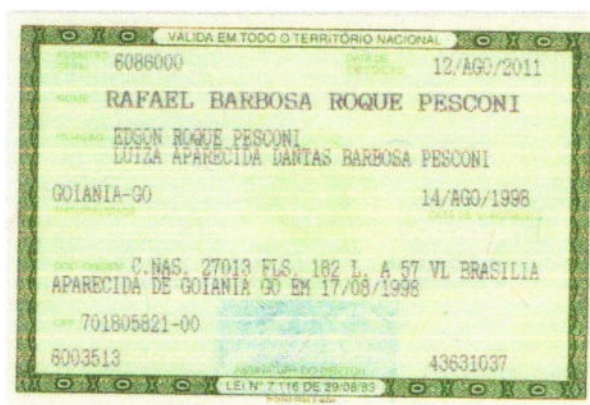
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI
70180582100	RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 14:27 SOB N° 20230891845.
PROTOCOLO: 230891845 DE 06/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304728173. CNPJ DA SEDE: 01141809000104.
NIRE: 52201306851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2023.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Fls. Nº _____

Proc. Nº 21/2025Rubrica: A

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.141.809/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R S-02	NÚMERO 622	COMPLEMENTO QD S-02 LT-05	
CEP 74.823-430	BARRIO/DISTRITO ST BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FENIX.COM.BR		TELEFONE (62) 3255-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº _____
Proc. Nº 18/225
Rubrica: A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:49 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **AB70.7FFB.E2E6.813D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/225
Rubrica:	A

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52519553

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
01.141.809/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.926.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 MAIO DE 2025

HORA: 14:51:30:0

**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Fis. Nº	_____
Proc. Nº	55/2025
Rubrica:	A

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 630.621-2**

Prazo de Validade: até 15/06/2025

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE MARÇO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

1115081

31/03/2027

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO
R S2 NUM 634 QD S2 LT 06 - SET BELA VISTA

NOME DE FANTASIA
FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIB
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	10/04/1996	31/12/2024	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/T
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA		INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IML
NAO	ENQ. SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL		NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
01.141.809/0001-04		52180028707	JUCEG	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
631940000	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
821130000	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
EDSON ROQUE PESCONI	06306763805	R T36 QD 154 LT 04 - SET BUENO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
28/05/1996	31/12/2024	

EM 31/12/2024 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certidão nº: 30686377/2025

Expedição: 03/06/2025, às 14:51:15

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.141.809/0001-04
Razão Social: FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA S 02 QD.S2 LT.06 622 / ST BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053100590095601283

Informação obtida em 04/06/2025 17:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por VOLNEY BATISTA MOREIRA, sob a autenticidade nº 12317425450 em 06/12/2023, protocolo 233605193. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	52201306851
CNPJ:	01141809000104
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI	
98774735187	ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR	GO018701/O-3

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/12/2023 14:47 SOB Nº 20233605193.
PROTOCOLO: 233605193 DE 05/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12317425450. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 06/12/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 140

Número: 6

Folha: 1

Contém este livro 139 folhas numeradas do No. 1 ao 139 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: Rua S 02 , 622

Complemento: LT 06 CEP 74.823-430

Bairro: ST BELA VISTA

Município: GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 01.141.809/0001-04

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 52201306851 Data registro: 10/04/1996

Inscrição Municipal.....: 111.508-1

GOIANIA, 31/12/2022

EDSON ROQUE PESCONI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
Contador CRC - GO sob o No. CRC-GO18701/O-3
CPF: 987.747.351-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	881.472,55D
ATIVO CIRCULANTE	852.867,05D
DISPONÍVEL	468.218,42D
CAIXA	157.218,42D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	157.218,42D
OUTRAS DISPONIBILIDADES	311.000,00D
OUTRAS DISPONIBILIDADES	311.000,00D
CLIENTES	384.648,63D
DUPLICATAS A RECEBER	384.648,63D
CLIENTES A RECEBER	384.648,63D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.605,50D
IMOBILIZADO	28.605,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.840,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.840,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.805,00D
COMPUTADORS E PERIFERICOS	33.570,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.235,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	34.039,50C
(-) COMPUTADORS E PERIFERICOS	20.458,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.833,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.748,50C
PASSIVO	881.472,55C
PASSIVO CIRCULANTE	48.036,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.714,12C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.714,12C
SIMPLES A RECOLHER	32.714,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.322,87C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.385,03C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.427,03C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.958,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.937,84C
INSS A RECOLHER	1.200,01C
FGTS A RECOLHER	1.481,67C
IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	256,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	833.435,56C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.435,56C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.435,56C
LUCROS ACUMULADOS	861.341,11C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.152,55D
LUCROS DISTRIBUIDOS	223.753,00D

Fls. Nº _____
 Proc. Nº 11/2025
 Rubrica: A

GOIANIA, 31 de Dezembro de 2022

EDSON ROQUE PESCONI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 Contador CRC - GO sob o No. CRC-GO18701/O-3
 CPF: 987.747.351-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.097.266,13	<u>2.097.266,13</u>
Deducoes		
(-) SIMPLES	(299.102,04)	<u>(299.102,04)</u>
Receita Líquida		<u>1.798.164,09</u>
Lucro Bruto		<u>1.798.164,09</u>
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(122.456,52)	
PRÓ-LABORE	(22.098,80)	
13º SALÁRIO	(12.793,12)	
FÉRIAS	(5.833,76)	
FGTS	(12.371,05)	
ANUENIO	(11.343,79)	<u>(186.897,04)</u>
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELÉTRICA	(600,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(5.458,34)	
TELEFONE	(4.419,03)	
LANCHES E REFEICOES	(8.932,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(507,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(691,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(988.109,10)	<u>(1.008.716,47)</u>
Despesas Financeiras		
TARIFAS BANCARIAS	(9.170,00)	<u>(9.170,00)</u>
Resultado operacional líquido		<u>593.380,58</u>
Resultado Antes do IR		<u>593.380,58</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>593.380,58</u>

GOIANIA, 31 de Dezembro de 2022

EDSON ROQUE PESCONI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 Contador CRC - GO sob o No. CRC-GO18701/O-3
 CPF: 987.747.351-87

Fls. Nº _____
 Proc. Nº 13/2025
 Rubrica: A

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário**

Página 139 de 140

Número: 6**Folha: 139**

Contém este livro 139 folhas numeradas do No. 1 ao 139 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

Fls. Nº _____

Proc. Nº 13/2025Rubrica: SA

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: Rua S 02 , 622

Complemento: LT 06 CEP 74.823-430

Bairro: ST BELA VISTA

Município: GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 01.141.809/0001-04

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 52201306851 Data registro: 10/04/1996

Inscrição Municipal.....: 111.508-1

GOIANIA, 31/12/2022

EDSON ROQUE PESCONI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
Contador CRC - GO sob o No. CRC-GO18701/O-3
CPF: 987.747.351-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI
98774735187	ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	11/2023
Rubrica:	A



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/12/2023 14:46 SOB Nº 20233605193.
PROTOCOLO: 233605193 DE 05/12/2023. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 06/12/2023
portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12418160174 em 27/12/2024, protocolo 244309388. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	52201306851
CNPJ:	01141809000104
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI	
98774735187	ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR	GO18701

Fls. Nº _____
Proc. Nº 15/2023
Rubrica: A



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/12/2024 09:00 SOB Nº
20244309388.
PROTOCOLO: 244309388 DE 23/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12418160174. NIRE: 52201306851.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 27/12/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº _____

Proc. Nº 15/2023

Rubrica: A



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2024/00009789

Nome: ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR CPF: 987.747.351-87

CRC/UF n.º GO-018701/O Categoria: CONTADOR

Validade: 20/03/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: DIÁRIO CONTÁBIL

Nº 7 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 987.747.351-87 Controle : 2266.3835.4149.4776

Livro Diário

Folha: 1

Rubrica:

116 / 232

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha:

Número livro:

0002

0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VALOR A COMPENSAR		8.784,39
01/01/2023	2.3.5.01.004	LUCROS DISTRIBUIDOS	VALOR A COMPENSAR		223.753,00
01/01/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR A COMPENSAR	232.537,39	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13513 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	2.734,00	
02/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13513 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		2.734,00
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13514 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	3.700,00	
04/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13514 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		3.700,00
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13515 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	3.796,00	
04/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13515 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		3.796,00
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13516 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
04/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13516 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
05/01/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PAGAMENTO	3.850,22	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		3.850,22
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	10.427,03	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		10.427,03
05/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.958,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.958,00
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.481,65	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.481,65
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13517 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.050,00	
06/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13517 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.050,00
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13518 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO	1.350,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13518 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO		1.350,00
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13519 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO	1.350,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13519 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO		1.350,00
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13520 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO	1.350,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13520 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO		1.350,00
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13521 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO	1.350,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13521 SAAE - SERV AUT. AGUA ESGOTO PORTO FRANCO		1.350,00
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13522 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13522 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13523 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13523 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13524 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
09/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13524 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
10/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13525 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	3.200,00	
10/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13525 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		3.200,00
11/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13526 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	1.650,00	
11/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13526 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA		1.650,00
11/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13527 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.664,00	
11/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13527 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.664,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13531 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
12/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13531 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
			TRANSPORTE	288.172,41	288.172,41

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0003
Proc. Nº 11/2023 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	288.172,41	288.172,41
13/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13528 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO	3.800,00	3.800,00
13/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13529 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO	3.800,00	
13/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13529 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO		3.800,00
13/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13530 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	835,04	
13/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13530 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		835,04
16/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	150,00	
16/01/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	69.880,00	
16/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
16/01/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	190,00	
16/01/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	110,00	
16/01/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	330,00	
16/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	250,00	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		70.990,00
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13532 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
18/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13532 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13533 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	5.000,00	
18/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13533 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		5.000,00
19/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13534 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	4.200,00	
19/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13534 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		4.200,00
19/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13535 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.420,00	
19/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13535 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.420,00
19/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13536 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.420,00	
19/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13536 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.420,00
19/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13537 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.050,00	
19/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13537 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.050,00
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2022	32.714,12	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2022		32.714,12
20/01/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PAGAMENTO	553,15	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		553,15
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.193,38	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.193,38
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13538 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.244,00	
20/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13538 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.244,00
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13539 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.244,00	
20/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13539 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.244,00
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13540 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
20/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13540 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13541 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA	2.232,00	
20/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13541 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA		2.232,00
			TRANSPORTE	439.500,60	439.500,60

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Proc. Nº

DIÁRIO Rubrica:

Folha: 0004
Número livro: 0007

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	439.500,60	439.500,60
20/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13542 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS	1.700,00	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13543 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
20/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13543 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
23/01/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NF 11254 ORENIO NEVES DE SOUSA	900,00	
23/01/2023	2.1.3.01.001	ORENIO NEVES DE SOUSA	SERVIÇO TOMADO NF 11254 ORENIO NEVES DE SOUSA		900,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13544 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1.776,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13544 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		1.776,00
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13545 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
24/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13545 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13546 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
25/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13546 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13547 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	50,00	
25/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13547 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		50,00
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13548 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
25/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13548 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13549 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
26/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13549 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13550 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
26/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13550 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
27/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13551 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
27/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13551 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
27/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13552 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
27/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13552 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
27/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13553 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.050,00	
27/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13553 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.050,00
27/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13554 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
27/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13554 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13555 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
30/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13555 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13556 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
30/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13556 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
30/01/2023	2.1.3.01.001	ORENIO NEVES DE SOUSA	PAGAMENTO	900,00	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		900,00
30/01/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	30.990,00	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		30.990,00
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	310.920,00	
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		310.920,00
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13557 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
			TRANSPORTE	811.750,60	809.747,60

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0005
Proc. Nº 15/225 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	811.750,60	809.747,60
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13557 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13558 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13559 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13559 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13559 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13560 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13560 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13561 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13561 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13562 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	4.448,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13562 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA		4.448,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023	19.076,95	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023		19.076,95
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	8.396,42	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		8.396,42
31/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.158,78	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.158,78
31/01/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.302,00	
31/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.302,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	8.260,69	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		8.260,69
31/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	143,22	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		143,22
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	730,92	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		730,92
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	731,81	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		731,81
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	11,11	
31/01/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		11,11
31/01/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	878,65	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		878,65
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	370,54	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		370,54
			TOTAL DO MÊS	867.675,68	867.675,68
01/02/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NF 3721 CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	180,00	
01/02/2023	2.1.3.01.001	CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	SERVIÇO TOMADO NF 3721 CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA		180,00
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13564 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	4.448,00	
01/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13564 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA		4.448,00
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13565 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
01/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13565 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13566 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO	3.800,00	
01/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13566 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO		3.800,00
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13567 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	3.374,00	
			TRANSPORTE	13.284,00	9.910,00

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0006
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13567 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	13.284,00	9.910,00 3.374,00
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13568 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
03/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13568 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13569 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
03/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13569 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13570 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
03/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13570 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13571 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	1.650,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13571 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA		1.650,00
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13572 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13572 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13573 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13573 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13575 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13575 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13576 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
07/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13576 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13577 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
07/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13577 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13578 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
07/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13578 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13579 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
07/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13579 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.101,46	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.101,46
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13580 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
08/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13580 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13581 CONS.INTER. SAN. BAS. AMB.NE GOIANO CISBAN GO	2.000,00	
08/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13581 CONS.INTER. SAN. BAS. AMB.NE GOIANO CISBAN GO		2.000,00
09/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13582 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
09/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13582 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13583 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
10/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13583 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13584 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	5.400,00	
10/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13584 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		5.400,00
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13586 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
10/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13586 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
			TRANSPORTE	57.317,96	57.317,96

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0007
Proc. Nº 13/2023 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13587 CONS.INTER. SAN. BAS. AMB.NE GOIANO CISBAN GO	57.317,96 10.000,00	57.317,96
10/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13587 CONS.INTER. SAN. BAS. AMB.NE GOIANO CISBAN GO		10.000,00
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13588 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	920,00	
10/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13588 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		920,00
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO ARAGUAIA	4.080,00	
10/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO ARAGUAIA		4.080,00
10/02/2023	2.1.3.01.001	CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	PAGAMENTO	180,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		180,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13585 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
13/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13585 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13590 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
13/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13590 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13591 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
13/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13591 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13593 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
13/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13593 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13600 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
13/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13600 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13592 CAMARA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS	1.200,00	
14/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13592 CAMARA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS		1.200,00
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13594 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA	2.232,00	
14/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13594 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA		2.232,00
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13595 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
14/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13595 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13597 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
14/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13597 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13598 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	5.400,00	
14/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13598 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		5.400,00
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13599 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
14/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13599 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
15/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13601 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
15/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13601 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
15/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13602 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
15/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13602 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
15/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13603 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
15/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13603 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
15/02/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	190,00	
15/02/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	68.430,00	
			TRANSPORTE	189.394,75	120.774,75

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Proc. Nº

DIÁRIO

Rubrica:

Folha: 0008
Número livro: 0007

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	189.394,75	120.774,75
15/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
15/02/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	120,00	
15/02/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	310,00	
15/02/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	290,00	
15/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	220,00	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		69.640,00
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13604 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
16/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13604 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13605 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
16/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13605 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13606 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
16/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13606 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13607 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS	1.700,00	
17/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13607 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS		1.700,00
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13608 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
17/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13608 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13609 CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS	1.050,00	
17/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13609 CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS		1.050,00
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13610 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
17/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13610 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13611 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
17/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13611 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13612 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
17/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13612 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
20/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023	19.076,95	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2023		19.076,95
20/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.357,19	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.357,19
20/02/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PAGAMENTO	11,11	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11,11
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13613 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
22/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13613 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13614 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
22/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13614 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13615 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
22/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13615 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13616 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13616 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13617 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13617 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13618 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13618 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
24/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13619 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
			TRANSPORTE	233.999,00	231.969,00

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0007

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13619 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	233.999,00	231.969,00 2.030,00
24/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13620 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
24/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13620 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13621 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13621 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13622 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	3.000,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13622 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		3.000,00
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13623 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13623 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13624 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13624 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13625 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13625 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13626 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13626 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13627 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13627 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13628 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13628 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13629 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13629 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13630 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13630 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13631 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13631 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13632 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO	842,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13632 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO		842,00
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13633 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.387,50	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13633 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.387,50
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 02/2023	26.649,56	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 02/2023		26.649,56
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.322,27	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11.322,27
28/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.158,78	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.158,78
28/02/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.302,00	
28/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.302,00
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	11.396,62	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		11.396,62
28/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	143,22	
			TRANSPORTE	319.520,95	319.377,73

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0010
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	319.520,95	319.377,73
			PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		143,22
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	999,57	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		999,57
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	1.043,32	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		1.043,32
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	129,36	
28/02/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		129,36
28/02/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.098,33	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.098,33
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
28/02/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	32.990,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		32.990,00
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	245.110,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		245.110,00
			TOTAL DO MÊS	600.990,65	600.990,65
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13635 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.360,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13635 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.360,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13636 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13636 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13637 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13637 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13638 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13638 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13644 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13644 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13645 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13645 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13646 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13646 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13647 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13647 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13648 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13648 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13649 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13649 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13650 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13650 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13651 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13651 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
			TRANSPORTE	32.156,46	32.156,46

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0011
Número livro: 0007

Proc. Nº 11/2023

DIÁRIO

Rubrica: A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	32.156,46	32.156,46
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13652 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13652 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13653 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13653 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13654 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13654 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13655 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13655 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13656 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13656 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13657 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13657 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13658 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13658 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13639 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
02/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13639 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13640 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
02/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13640 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13641 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
02/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13641 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13642 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
02/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13642 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13643 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
02/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13643 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13659 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	1.600,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13659 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		1.600,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13660 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13660 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13661 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13661 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13662 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13662 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13663 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13663 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13664 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13664 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13665 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13665 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13666 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13666 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
			TRANSPORTE	59.705,92	59.705,92

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0012
Número livro: 0007
Proc. Nº 18/2025
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	59.705,92	59.705,92
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13667 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13667 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13668 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
07/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13668 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	999,57	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		999,57
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13669 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
08/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13669 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
09/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13670 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	1.522,50	
09/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13670 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA		1.522,50
09/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13671 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
09/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13671 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
09/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13672 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
09/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13672 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13673 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
10/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13673 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13674 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
10/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13674 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13675 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	5.400,00	
10/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13675 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		5.400,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13676 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
10/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13676 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13677 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA	4.448,00	
10/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13677 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA		4.448,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13678 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
10/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13678 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13679 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
13/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13679 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13680 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
13/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13680 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13681 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
14/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13681 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13682 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
14/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13682 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13683 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
14/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13683 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13684 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
14/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13684 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13685 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13685 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
			TRANSPORTE	116.043,09	116.043,09

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0013
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	116.043,09	116.043,09
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13686 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13686 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13687 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13687 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13688 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13688 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13689 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13689 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13691 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13691 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
15/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13692 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13692 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
15/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	110,00	
15/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	69.450,00	
15/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
15/03/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	190,00	
15/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	325,00	
15/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	300,00	
15/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	240,00	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		70.695,00
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13693 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13693 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13694 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13694 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13695 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13695 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13696 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.050,00	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13696 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.050,00
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13697 CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS	1.050,00	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13697 CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS		1.050,00
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13698 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
17/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13698 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13699 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO	1.558,50	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13699 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO		1.558,50
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13700 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO	1.558,50	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13700 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO		1.558,50
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13701 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO	1.558,50	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13701 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO		1.558,50
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13702 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13702 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00

TRANSPORTE

215.578,59

215.578,59

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
Número livro: 0007

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
			TRANSPORTE	215.578,59	215.578,59
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13703 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13703 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13704 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13704 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13705 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13705 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13706 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13706 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13707 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13707 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13708 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13708 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13709 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13709 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13717 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS	2.309,00	
20/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13717 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS		2.309,00
20/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES DO PERÍODO 02/2023	26.649,56	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES DO PERÍODO 02/2023		26.649,56
20/03/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	PAGAMENTO	129,36	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		129,36
20/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.186,54	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.186,54
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13710 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13710 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13711 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13711 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13712 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13712 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13713 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	1.776,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13713 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		1.776,00
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13714 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13714 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13715 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO	3.800,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13715 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO		3.800,00
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13716 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
21/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13716 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13718 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13718 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13719 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
			TRANSPORTE	278.751,05	277.751,05

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Folha: 0015

Número livro: 0007

Proc. Nº

Rubrica:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13719 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	278.751,05	277.751,05 1.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13720 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	3.374,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13720 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		3.374,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13721 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13721 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13722 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13722 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
24/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13723 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA	2.232,00	
24/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13723 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA		2.232,00
24/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13724 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
24/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13724 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13725 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
27/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13725 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13726 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
27/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13726 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13727 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
27/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13727 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13728 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
27/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13728 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13729 CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS	1.050,00	
27/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13729 CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS		1.050,00
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13730 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.030,00	
28/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13730 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.030,00
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13731 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
28/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13731 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13732 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
29/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13732 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.475,00
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13733 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
29/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13733 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13734 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
29/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13734 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
29/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	185.990,00	
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		185.990,00
30/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13735 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
30/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13735 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
30/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13736 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO	842,00	
30/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13736 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO		842,00
30/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13738 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
			TRANSPORTE	504.883,05	502.853,05

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0016
Número livro: 0007
Proc. Nº 11/2023
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
30/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13738 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	504.883,05	502.853,05 2.030,00
30/03/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	35.880,00	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		35.880,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2023	33.480,06	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2023		33.480,06
31/03/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.302,00	
31/03/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.302,00
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	11.396,62	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		11.396,62
31/03/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	143,22	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		143,22
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	1.002,16	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		1.002,16
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	1.047,21	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		1.047,21
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	133,65	
31/03/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		133,65
31/03/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.130,80	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.130,80
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
			TOTAL DO MÊS	590.497,89	590.497,89
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13737 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
03/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13737 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13741 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
03/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13741 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13743 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
03/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13743 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
03/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13739 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
04/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13739 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13740 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
04/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13740 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13742 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
04/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13742 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13745 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13745 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13746 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13746 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13747 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13747 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13748 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA	4.448,00	
			TRANSPORTE	27.007,87	22.559,87

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0017
Proc. Nº _____ Número livro: 0007

DIÁRIO

Rubrica: _____

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	27.007,87	22.559,87
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13748 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA	1.460,00	4.448,00
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13749 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13750 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13750 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13751 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13751 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13752 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
06/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13752 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13753 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
06/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13753 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13754 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
06/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13754 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13755 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
06/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13755 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
06/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.002,16	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.002,16
06/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.346,56	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11.346,56
06/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.158,78	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.158,78
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13756 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13756 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13757 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13757 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13758 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13758 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13762 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13762 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13769 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	780,00	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13769 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		780,00
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13759 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
11/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13759 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13760 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.050,00	
11/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13760 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.050,00
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13761 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
11/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13761 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
12/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
			TRANSPORTE	84.423,66	84.423,66

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0018
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	84.423,66	84.423,66
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13764	3.665,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		
12/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13764		3.665,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13765	3.374,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		
12/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13765		3.374,00
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13766	1.522,50	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA		
12/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13766		1.522,50
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA		
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13767 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
13/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13767 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13768 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
13/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13768 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13770	2.051,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13770		2.051,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13771	2.051,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13771		2.051,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13772 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13772 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13773 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13773 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13774 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13774 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13775 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13775 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13776 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13776 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13777 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13777 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13778	1.558,50	
			PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13778		1.558,50
			PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13779 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13779 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13780	2.338,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13780		2.338,00
			PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13781	2.338,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13781		2.338,00
			PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		
			TRANSPORTE	111.688,66	111.688,66

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0019
Número livro: 0007

Proc. Nº 11/2023

DIÁRIO Rubrica: A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	111.688,66	111.688,66
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13782 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2.338,00	2.338,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13783 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2.338,00	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13783 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		2.338,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13784 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13784 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13785 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13785 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13786 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13786 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13787 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13787 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13788 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
14/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13788 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
17/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13789 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
17/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13789 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
18/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13790 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
18/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13790 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
18/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13791 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA	2.232,00	
18/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13791 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA		2.232,00
18/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	210,00	
18/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	71.880,00	
18/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
18/04/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	250,00	
18/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	305,00	
18/04/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	300,00	
18/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	265,00	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		73.290,00
19/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13792 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
19/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13792 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13793 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13793 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13794 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13794 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13795 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13795 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.475,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13796 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.281,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13796 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.281,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13798 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13798 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13799 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
			TRANSPORTE	236.814,66	236.314,66

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0020
Número livro: 0007

Proc. Nº 11/2025

DIÁRIO Rubrica: A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	236.814,66	236.314,66
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13799 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13800 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13800 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13801 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS	2.918,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13801 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS		2.918,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13802 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13802 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13803 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13803 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13797 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
20/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13797 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2023	33.480,06	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2023		33.480,06
20/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.190,43	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.190,43
24/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13804 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
24/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13804 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
25/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13805 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
25/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13805 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	210.880,00	
25/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		210.880,00
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13806 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
26/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13806 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13808 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
26/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13808 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
26/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13809 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
26/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13809 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
27/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13810 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
27/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13810 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA		2.030,00
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13811 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO	3.800,00	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13811 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO		3.800,00
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13812 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13812 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13813 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13813 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13814 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13814 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13815 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
			TRANSPORTE	522.220,88	521.260,88

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0021
Proc. Nº 11/2023 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	522.220,88	521.260,88
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13815 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13816 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13817 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13817 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13818 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13818 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13819 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13819 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13820 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13820 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13821 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
28/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13821 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
28/04/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PAGAMENTO	1.950,19	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.950,19
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	2.121,60	
28/04/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		2.121,60
28/04/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	171,41	
28/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		171,41
28/04/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	35.000,00	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		35.000,00
29/04/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.302,00	
29/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.302,00
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	11.396,62	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		11.396,62
29/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	143,22	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		143,22
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	1.002,16	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		1.002,16
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	1.047,21	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		1.047,21
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	133,65	
29/04/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		133,65
29/04/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.130,80	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.130,80
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2023	30.720,43	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2023		30.720,43
			TOTAL DO MÊS	618.303,16	618.303,16
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13822 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13822 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13823 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13823 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13824 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
			TRANSPORTE	7.980,00	3.860,00

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0022
Número livro: 0007
Proc. Nº 13/2023
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13824 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	7.980,00	3.860,00 4.120,00
03/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13825 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
03/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13825 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13826 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
04/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13826 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13827 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
04/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13827 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13828 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13828 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13829 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13829 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13835 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13835 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13836 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13836 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13837 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13837 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13838 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13838 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13839 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13839 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13840 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13840 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13841 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13841 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13842 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13842 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13843 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13843 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13844 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA	4.448,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13844 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA		4.448,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13845 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13845 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13846 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13846 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13847 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13847 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
			TRANSPORTE	54.559,12	54.559,12

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0023
Número livro: 0007
Proc. Nº 12/2025
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	54.559,12	54.559,12
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13848 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13848 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13849 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13849 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13850 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	780,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13850 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		780,00
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13851 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO	1.558,50	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13851 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.558,50
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13852 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13852 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13853 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13853 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13854 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13854 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13855 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13855 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13856 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13856 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13857 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2.338,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13857 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		2.338,00
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.002,16	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.002,16
06/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.346,56	
06/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11.346,56
06/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.158,78	
06/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.158,78
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13830 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
08/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13830 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13831 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
08/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13831 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13832 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
08/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13832 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13833 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
08/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13833 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13834 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
08/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13834 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13858 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13858 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13859 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13859 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
			TRANSPORTE	98.200,29	98.200,29

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0024
Proc. Nº 151/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	98.200,29	98.200,29
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13860 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13861 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13861 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13862 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13862 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13863 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13863 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13864 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO	3.800,00	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13864 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO		3.800,00
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13865 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
10/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13865 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
10/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	185,60	
10/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	74.500,00	
10/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
10/05/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	220,00	
10/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	300,00	
10/05/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	324,00	
10/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	229,50	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		75.839,10
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13866 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.050,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13866 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.050,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13867 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13867 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13868 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13868 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13869 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13869 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13870 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13870 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13871 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13871 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13872 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13872 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13873 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
12/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13873 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13874 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
12/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13874 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
15/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13875 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
15/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13875 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
15/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13876 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	1.522,50	
15/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13876 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA		1.522,50
			TRANSPORTE	219.416,39	219.416,39

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0025
Proc. Nº 55/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13877 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	219.416,39 1.000,00	219.416,39
15/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13877 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
16/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13878 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
16/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13878 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
16/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13879 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
16/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13879 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
17/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13880 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
17/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13880 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
17/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13881 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
17/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13881 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
17/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13882 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
17/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13882 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13883 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13883 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13884 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13884 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13885 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13885 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13886 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA	2.232,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13886 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA		2.232,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13887 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13887 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13888 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13888 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13889 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13889 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13890 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
18/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13890 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13891 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
19/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13891 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13893 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
19/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13893 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13894 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
19/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13894 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13895 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS	2.309,00	
19/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13895 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS		2.309,00
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13892 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
19/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13892 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
19/05/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PAGAMENTO	133,65	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		133,65
19/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.190,43	
			TRANSPORTE	255.340,47	254.150,04

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0026
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	TRANSPORTE	255.340,47	254.150,04
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PAGAMENTO		1.190,43
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13896 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13896 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13897 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13897 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13898 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13898 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
22/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2023	30.720,43	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2023		30.720,43
23/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13899 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
23/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13899 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
24/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13900 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
24/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13900 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
25/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13901 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	3.374,00	
25/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13901 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		3.374,00
25/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13902 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
25/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13902 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
25/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13904 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
25/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13904 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
26/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13903 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
26/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13903 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA		2.030,00
29/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13912 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
29/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13912 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13905 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	1.600,00	
30/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13905 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		1.600,00
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13906 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	800,00	
30/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13906 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		800,00
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13907 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	3.374,00	
30/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13907 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		3.374,00
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13908 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
30/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13908 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13909 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
30/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13909 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13910 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
30/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13910 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
			TRANSPORTE	321.823,77	321.823,77

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Folha: 0027

Número livro: 0007

Proc. Nº

11/2025

Rubrica:

A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	321.823,77	321.823,77
30/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	4.313,92	
30/05/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		4.313,92
30/05/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	348,64	
30/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		348,64
30/05/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PAGAMENTO	1.982,64	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.982,64
30/05/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PAGAMENTO	1.982,64	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.982,64
30/05/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	40.000,00	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		40.000,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	208.990,00	
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		208.990,00
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13911 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13911 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13913 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13913 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13914 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13914 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2023	32.037,60	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2023		32.037,60
31/05/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
31/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	10.114,82	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		10.114,82
31/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	880,17	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		880,17
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	927,88	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		927,88
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	76,35	
31/05/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		76,35
31/05/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	887,70	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		887,70
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	169,72	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		169,72
			TOTAL DO MÊS	633.695,17	633.695,17
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13915 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13915 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13916 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13916 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13917 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13917 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13918 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13918 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13919 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13919 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
			TRANSPORTE	11.187,00	11.187,00

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Folha: 0028

Número livro: 0007

Proc. Nº

11/2025

Rubrica:

A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	11.187,00	11.187,00
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13920 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
02/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13921 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
02/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13921 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
02/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13924 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
02/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13924 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
02/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13925 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
02/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13925 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
05/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13922 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
05/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13922 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
05/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13923 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
05/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13923 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
05/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13928 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
05/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13928 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13926 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13926 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13927 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13927 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
06/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	9.998,29	
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		9.998,29
06/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.174,80
07/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.049,89	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.049,89
09/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13930 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
09/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13930 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13929 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13929 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13931 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13931 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13932 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13932 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13933 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13933 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13946 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13946 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13947 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13947 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13961 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
12/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13961 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
			TRANSPORTE	67.193,10	67.193,10

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0029
Proc. Nº 15/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
13/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	67.193,10	67.193,10
13/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13934 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
13/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13934 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
13/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13935 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
13/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13935 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
13/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	240,00	
13/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	78.900,00	
13/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
13/06/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	260,00	
13/06/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	318,00	
13/06/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	350,00	
13/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	220,00	
13/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		80.368,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13936 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13936 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13962 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA	4.448,00	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13962 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA		4.448,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13963 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13963 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13964 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13964 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13965 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13965 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13966 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13966 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13967 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13967 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13968 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13968 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13969 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13969 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13970 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13970 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13971 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO	1.558,50	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13971 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.558,50
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13972 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13972 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13973 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13973 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13974 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
			TRANSPORTE	185.338,50	183.673,50

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Folha: 0030

Número livro: 0007

Proc. Nº

Rubrica:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
14/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13974 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	185.338,50	183.673,50 1.665,00
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13937 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
15/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13937 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13938 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
15/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13938 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13939 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
15/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13939 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13940 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
15/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13940 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13941 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
16/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13941 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13942 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
16/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13942 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13943 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
16/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13943 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13944 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
16/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13944 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
19/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13945 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
19/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13945 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
19/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13950 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA	2.232,00	
19/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13950 CAMARA MUNICIPAL DE AFUA		2.232,00
19/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13951 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
19/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13951 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13948 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13948 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13949 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13949 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13952 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13952 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13953 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13953 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13954 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13954 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13955 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA	1.522,50	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13955 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA		1.522,50
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13957 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13957 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
			TRANSPORTE	218.297,50	218.297,50

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0031
Proc. Nº 21/2025 Número livro: 0007
Rubrica: X

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	218.297,50	218.297,50
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13958 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS	2.309,00	
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13956 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
20/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13956 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2023	32.037,60	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2023		32.037,60
20/06/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PAGAMENTO	133,65	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		133,65
20/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.244,49	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.244,49
21/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13959 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
21/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13959 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.475,00
21/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13960 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
21/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13960 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13975 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13975 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13976 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13976 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13977 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13977 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13978 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
23/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13978 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
26/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13979 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
26/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13979 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
26/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13980 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
26/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13980 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
26/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13982 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
26/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13982 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
26/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13983 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
26/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13983 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
26/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13987 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
26/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13987 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
27/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13981 CAMARA MUNICIPAL DE MELGACO	1.000,00	
27/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13981 CAMARA MUNICIPAL DE MELGACO		1.000,00
27/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13984 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
27/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13984 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
29/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13985 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
29/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13985 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
29/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13986 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
29/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13986 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
			TRANSPORTE	289.911,24	289.911,24

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0032
Proc. Nº 15/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	289.911,24	289.911,24
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13988	3.672,87	
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13989 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13989 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLES DO PERÍODO 06/2023	26.039,34	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLES DO PERÍODO 06/2023		26.039,34
30/06/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PAGAMENTO	3.536,35	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		3.536,35
30/06/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
30/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	9.991,47	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		9.991,47
30/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	846,33	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		846,33
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	927,67	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		927,67
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	139,69	
30/06/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		139,69
30/06/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	587,92	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		587,92
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	4.011,84	
30/06/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		4.011,84
30/06/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	387,56	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		387,56
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	345,10	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		345,10
30/06/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	87,93	
30/06/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		87,93
30/06/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	38.000,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		38.000,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	195.440,00	
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		195.440,00
			TOTAL DO MÊS	576.331,63	576.331,63
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13990 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13990 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13991 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13991 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13992 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13992 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13993 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13993 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13994 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13994 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13995 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13995 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
			TRANSPORTE	12.889,67	12.889,67

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0033
Proc. Nº 13/2023 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.889,67	12.889,67
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13996 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13996 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13997 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13997 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13998 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13998 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13999 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO	1.558,50	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 13999 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.558,50
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14000 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14000 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14001 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14001 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14003 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14003 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14004 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14004 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14005 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14005 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14006 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14006 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14007 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14007 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14008 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14008 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14009 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14009 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14072 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14072 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14013 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
05/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14013 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14014 CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI	1.683,00	
05/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14014 CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI		1.683,00
06/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	9.512,03	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		9.512,03
06/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.174,80
07/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14015 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
			TRANSPORTE	51.805,62	48.405,62

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0034
Proc. Nº 15/2023 Número livro: 0007

Rubrica: *JA*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14015 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	51.805,62	48.405,62 3.400,00
07/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14016 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
07/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14016 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.191,43	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.191,43
10/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14011 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14011 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
10/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14012 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA	2.890,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14012 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA		2.890,00
10/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14030 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.050,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14030 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.050,00
11/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14018 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14018 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
11/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
11/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14020 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14020 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
11/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
12/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14023 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
12/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14023 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
12/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14024 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	5.400,00	
12/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14024 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		5.400,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14029 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
12/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14029 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
13/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
13/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
13/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
13/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
13/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14027 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
13/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14027 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
13/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14028 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
13/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14028 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
14/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14017 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14017 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
14/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14031 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
			TRANSPORTE	116.697,28	112.222,28

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0035
Proc. Nº 15/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14031 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	116.697,28	112.222,28 4.475,00
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14032 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14032 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14033 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14033 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
18/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14034 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
18/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14034 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
19/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14038 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
19/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14038 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
19/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14039 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
19/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14039 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14035 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
20/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14035 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14036 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
20/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14036 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14037 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
20/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14037 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14040 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
20/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14040 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14041 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
20/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14041 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14043 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS	2.309,00	
20/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14043 CAMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS		2.309,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14042 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
20/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14042 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 06/2023	26.039,34	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 06/2023		26.039,34
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.585,79	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.585,79
20/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	235,00	
20/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	80.500,00	
20/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
20/07/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	220,00	
20/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	290,00	
20/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	378,00	
20/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	220,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		81.923,00
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14044 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	10.000,00	
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14044 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		10.000,00
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14045 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	1.864,30	
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14045 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		1.864,30
			TRANSPORTE	267.817,44	267.817,44

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0036
Proc. Nº 11/2025 Número livro: 0007
Rubrica: 

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	267.817,44	267.817,44
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14046	3.449,46	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO		
			ARAGUAIA		
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14046		3.449,46
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO		
			ARAGUAIA		
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14047	4.218,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14047		4.218,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14048 CAMARA	1.352,00	
			MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14048 CAMARA		1.352,00
			MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14049 SAAE	500,00	
			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14049 SAAE		500,00
			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14050 CAMARA	1.200,00	
			MUNICIPAL DE JUARINA		
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14050 CAMARA		1.200,00
			MUNICIPAL DE JUARINA		
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14051 CAMARA	1.065,00	
			MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS		
			MANGABEIRAS		
21/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14051 CAMARA		1.065,00
			MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS		
			MANGABEIRAS		
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14052 CAMARA	960,00	
			MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14052 CAMARA		960,00
			MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14053 CAMARA	788,00	
			MUNICIPAL DE SAMBAIBA		
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14053 CAMARA		788,00
			MUNICIPAL DE SAMBAIBA		
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14054 CAMARA	1.650,00	
			MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14054 CAMARA		1.650,00
			MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14055	4.120,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO		
			ARAGU		
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14055		4.120,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO		
			ARAGU		
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14056 CAMARA	1.880,00	
			MUNICIPAL DE REDENCAO		
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14056 CAMARA		1.880,00
			MUNICIPAL DE REDENCAO		
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14071 FUNDO	4.448,00	
			MUNICIPAL DE EDUCAO DE RIO MARIA FME		
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14071 FUNDO		4.448,00
			MUNICIPAL DE EDUCAO DE RIO MARIA FME		
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	187.990,00	
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		187.990,00
26/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14057 MUNICIPIO	1.460,00	
			DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		
26/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14057 MUNICIPIO		1.460,00
			DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		
26/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14058	5.400,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO		
			BREJAO		
26/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14058		5.400,00
			PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO		
			BREJAO		
26/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14059 CAMARA	738,00	
			MUNICIPAL DE RIO LARGO		
26/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14059 CAMARA		738,00
			MUNICIPAL DE RIO LARGO		
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14060	3.374,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM		
			JESUS		
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14060		3.374,00
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM		
			JESUS		
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14061	3.374,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM		
			JESUS		
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14061		3.374,00
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM		
			JESUS		
			TRANSPORTE	495.783,90	495.783,90

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0037
Proc. Nº 13/2023 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	495.783,90	495.783,90
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14062 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14062 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14063 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14063 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14064 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14064 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14065 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14065 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14066 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14066 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14067 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14067 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
27/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14068 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14068 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
28/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14069 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
28/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14069 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
28/07/2023	1.1.3.06.003	ADIANTEAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	37.500,00	
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		37.500,00
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14070 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.270,00	
31/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14070 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.270,00
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14073 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
31/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14073 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2023	32.807,43	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2023		32.807,43
31/07/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
31/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	9.165,90	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		9.165,90
31/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	827,46	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		827,46
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	869,33	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		869,33
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	101,96	
31/07/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		101,96
31/07/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.177,80	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.177,80
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	310,24	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		310,24
			TOTAL DO MÊS	606.734,21	606.734,21
01/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NF 4168 CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	220,00	
01/08/2023	2.1.3.01.001	CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	SERVIÇO TOMADO NF 4168 CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA		220,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14074 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO MARIA FME	4.448,00	
			TRANSPORTE	4.668,00	220,00

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0038
Proc. Nº 11/2023 Número livro: 0007
Rubrica: 

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	4.668,00	220,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14074 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO MARIA FME	1.460,00	4.448,00
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14075 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14076 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14076 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14077 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14077 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14078 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14078 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14079 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14079 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14080 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14080 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
02/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14104 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	4.060,00	
02/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14104 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA		4.060,00
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14081 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.006,12	
03/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14081 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.006,12
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14082 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	10.000,00	
03/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14082 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		10.000,00
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14083 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
03/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14083 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14084 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
03/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14084 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14085 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
03/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14085 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14086 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
03/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14086 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14099 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
04/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14099 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14100 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
04/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14100 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
05/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	9.372,41	
05/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		9.372,41
05/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LOBORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
05/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.174,80
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14088 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14088 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14089 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
			TRANSPORTE	60.253,00	58.998,00

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha 0039
Proc. Nº 11/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	60.253,00	58.998,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14089 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14090 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14090 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14091 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14091 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14092 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14092 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14093 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14093 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14094 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14094 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14095 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO	1.558,50	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14095 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.558,50
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14096 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14096 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14097 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	5.400,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14097 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		5.400,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14098 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14098 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14101 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14101 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14102 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14102 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
07/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14103 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14103 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.137,70	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.137,70
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14087 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	1.450,00	
08/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14087 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO		1.450,00
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14105 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
08/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14105 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.475,00
09/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14106 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
09/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14106 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
09/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14107 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
09/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14107 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
			TRANSPORTE	102.853,70	102.853,70

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

Folha: 0040
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	102.853,70	102.853,70
09/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14108 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
09/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14108 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14109 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14109 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14110 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14110 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14111 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14111 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14112 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14112 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14113 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14113 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14114 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14114 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14115 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14115 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14116 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14116 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
10/08/2023	2.1.3.01.001	CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	PAGAMENTO	220,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		220,00
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14117 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
14/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14117 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14118 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
14/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14118 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
14/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	180,00	
14/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	78.990,00	
14/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
14/08/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	225,00	
14/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	330,00	
14/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	300,00	
14/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	225,00	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		80.330,00
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14119 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
16/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14119 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14120 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
16/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14120 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14121 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
16/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14121 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14122 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
16/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14122 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
17/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14123 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
17/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14123 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14124 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.030,00	
			TRANSPORTE	229.812,93	227.782,93

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0041
Proc. Nº 13/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	229.812,93	227.782,93
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14124 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.030,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14125 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14125 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14126 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14126 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14128 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14128 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14129 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14129 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14130 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14130 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14131 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14131 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14127 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
18/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14127 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
18/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.528,84	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.528,84
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14132 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14132 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14133 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14133 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14134 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14134 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14135 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14135 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
21/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2023	32.807,43	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2023		32.807,43
22/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14136 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
22/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14136 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
22/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14137 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
22/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14137 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
22/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14138 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
22/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14138 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
23/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14139 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
23/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14139 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
23/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14140 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	5.000,00	
23/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14140 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		5.000,00
24/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14141 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
24/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14141 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
			TRANSPORTE	300.280,20	300.280,20

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0042
Número livro: 0007

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2023
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	300.280,20	300.280,20
24/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14142 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
24/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14142 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
25/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14143 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
25/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14143 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
25/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14144 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
25/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14144 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
25/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14145 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
25/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14145 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
28/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14146 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
28/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14146 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14147 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14147 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14153 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14153 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14154 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
29/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14154 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
30/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14148 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
30/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14148 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
30/08/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	42.500,00	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		42.500,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	175.800,00	
30/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		175.800,00
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14149 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14149 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14150 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14150 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14151 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14151 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14152 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO	842,00	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14152 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO		842,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2023	31.059,98	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2023		31.059,98
31/08/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
31/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	11.952,22	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		11.952,22
31/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	1.053,25	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		1.053,25
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	1.115,51	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		1.115,51
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	101,96	
			TRANSPORTE	593.411,32	593.309,36

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Folha: 0043

Proc. Nº

Número livro: 0007

DIÁRIO

rubrica:

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	TRANSPORTE	593.411,32	593.309,36
31/08/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		101,96
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.213,67	
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.213,67
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	10,70	
			TOTAL DO MÊS	594.734,81	594.734,81
01/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14155	4.515,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
01/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14156	4.515,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
01/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14157 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14158 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	4.448,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		4.448,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14159 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		1.460,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14160	6.691,67	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14161 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		960,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14162	2.943,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14163	1.237,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14168	1.558,50	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.558,50
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14169 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14170	2.801,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14171 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.257,66	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.257,66
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14172	1.665,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14173 CONS. INTER. GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.255,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14174 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	5.400,00	
			TRANSPORTE	45.332,83	39.932,83

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Folha: 0044

Número livro: 0007

Proc. Nº

55/2023

DIÁRIO

Rubrica:

A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	45.332,83	39.932,83
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14174 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		5.400,00
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14175 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14176 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	1.450,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14176 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO		1.450,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14177 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14177 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14178 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14178 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14179 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14179 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14232 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14232 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14256 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14256 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14257 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14257 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14258 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14258 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14180 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14180 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14181 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14181 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14182 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14182 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14183 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14183 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA		2.030,00
06/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.948,42	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11.948,42
06/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.174,80
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.063,93	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.063,93
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14184 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
08/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14184 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14185 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.270,00	
08/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14185 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.270,00
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14186 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14186 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14187 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
			TRANSPORTE	99.650,85	96.850,85

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0045
Proc. Nº 11/2023 Número livro: 0007

DIÁRIO

Trabalha: A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	99.650,85	96.850,85
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14187		2.800,00
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	1.373,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14188 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14188 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
11/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	185,00	
11/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	79.500,00	
11/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
11/09/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	260,00	
11/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	300,00	
11/09/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	375,00	
11/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	228,00	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		80.928,00
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14189	1.900,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		
12/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14189		1.900,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14190	1.900,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		
12/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14190		1.900,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14191	1.900,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		
12/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14191		1.900,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14192	4.475,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		
12/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14192		4.475,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14193 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
12/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14193 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14194 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
12/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14194 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
13/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14195	10.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14195		10.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		
13/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14196	3.665,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14196		3.665,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		
13/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14197	3.374,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14197		3.374,00
			PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		
13/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14198	1.755,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14198		1.755,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		
13/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14199	1.755,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14199		1.755,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		
13/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14200	4.002,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		
13/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14200		4.002,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		
14/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14201 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
14/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14201 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
15/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14202	6.062,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		
15/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14202		6.062,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		
15/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14203 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
			TRANSPORTE	228.338,85	227.018,85

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0046
Proc. Nº 13/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
15/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	228.338,85	227.018,85
18/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14203 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
18/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14204 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14204 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14205 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14205 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14206 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14206 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14207 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14207 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14208 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14208 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14210 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14210 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14212 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14212 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14213 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14213 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14214 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14214 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14215 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14215 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14216 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14216 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
20/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14211 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14211 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2023	31.059,98	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2023		31.059,98
20/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.375,61	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.375,61
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14217 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14217 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14218 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14218 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14219 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14219 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14220 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14220 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
22/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14221 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
			TRANSPORTE	284.244,44	282.924,44

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0047
Número livro: 0007
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14221 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	284.244,44	282.924,44 1.320,00
25/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14222 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
25/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14222 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
25/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14223 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
25/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14223 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
25/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14224 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
25/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14224 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
26/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14225 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
26/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14225 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
27/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14226 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
27/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14226 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
27/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14227 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
27/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14227 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
27/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14228 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
27/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14228 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA		2.030,00
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14229 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
28/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14229 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14230 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
28/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14230 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	197.500,00	
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		197.500,00
29/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14231 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO	842,00	
29/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14231 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHAO		842,00
29/09/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
29/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	11.952,22	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		11.952,22
29/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	1.055,48	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		1.055,48
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	1.114,91	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		1.114,91
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	101,96	
29/09/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		101,96
29/09/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.241,49	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.241,49
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
29/09/2023	1.1.3.06.003	ADIANTEAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	40.000,00	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		40.000,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2023	27.390,09	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2023		27.390,09
			TOTAL DO MÊS	587.122,64	587.122,64
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14233 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
			TRANSPORTE	4.515,00	

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0048
Proc. Nº 11/2023 Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	4.515,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14233		4.515,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.120,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14234		
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14234		
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.002,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14235		
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14235		
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	5.300,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14236		
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14236		
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	3.200,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14237 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		
03/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14237 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	2.801,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14238		
03/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14238		
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	3.144,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14239 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		
03/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14239 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.672,87	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14240		
03/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14240		
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	738,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14241 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		
03/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14241 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		
04/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.270,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14242		
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.270,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14242		
04/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	3.400,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14243		
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14243		
04/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	1.880,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14244 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14244 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.554,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14245 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIA		1.554,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14245 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIA	1.373,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14246 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14246 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	2.943,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14247		
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14247		
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14248		
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14248		
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	3.200,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14251		
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14251		
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	4.448,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14252 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		4.448,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14252 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	1.460,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14253 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		1.460,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14253 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		
			TRANSPORTE	57.257,87	57.257,87

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0049
Proc. Nº _____ Número livro: 0007

DIÁRIO

Rubrica: _____

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	57.257,87	57.257,87
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14254 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14255 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14255 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14259 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14259 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14260 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14260 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14261 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14261 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14262 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14262 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14263 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14263 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14264 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO	1.558,50	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14264 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHÃO		1.558,50
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14265 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14265 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14266 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.257,66	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14266 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.257,66
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14267 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14267 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14268 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14268 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14269 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14269 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
06/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.055,48	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.055,48
06/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.976,84	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11.976,84
06/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.174,80
09/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14249 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
09/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14249 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
09/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14250 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
09/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14250 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
10/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14270 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.414,50	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14270 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.414,50
10/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14271 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14271 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
			TRANSPORTE	104.600,82	104.600,82

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0050
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	104.600,82	104.600,82
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14272	5.154,00	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		5.154,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14272		
10/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	175,50	
10/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	84.770,00	
10/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	80,00	
10/10/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	PAGAMENTO	350,00	
10/10/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	270,00	
10/10/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	285,00	
10/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	210,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		86.140,50
11/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14273	4.475,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		
11/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14273		4.475,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		
11/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14274 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
11/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14274 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
11/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14275	3.606,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		
11/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14275		3.606,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		
11/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14276	3.606,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		
11/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14276		3.606,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		
11/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14277 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
11/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14277 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
16/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14278	6.062,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		
16/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14278		6.062,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		
16/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14279 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
16/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14279 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
17/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14280 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
17/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14280 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
17/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14281 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
17/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14281 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
17/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14282 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
17/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14282 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14283	3.700,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		
18/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14283		3.700,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14284 SAAE	500,00	
			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
18/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14284 SAAE		500,00
			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14285 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14285 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14286 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14286 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14287 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14287 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14288 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14288 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14290 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
			TRANSPORTE	233.156,32	231.836,32

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0051
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	233.156,32	231.836,32
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14290 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14289 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14291 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14291 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14291 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14292 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14292 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14294 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14294 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14293 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14293 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2023	27.390,09	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2023		27.390,09
20/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.362,07	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.362,07
23/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14295 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
23/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14295 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14296 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
24/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14296 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14298 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
24/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14298 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.475,00
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14299 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
24/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14299 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14300 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
24/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14300 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
25/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14297 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
25/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14297 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
25/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14301 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
25/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14301 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
25/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14302 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
25/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14302 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14303 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
26/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14303 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
27/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14304 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
27/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14304 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
27/10/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	42.000,00	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		42.000,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RECEBIMENTO	176.300,00	
27/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	RECEBIMENTO		176.300,00
30/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14305 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
30/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14305 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
			TRANSPORTE	513.499,48	513.499,48

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Folha: 0052

Número livro: 0007

Proc. Nº

11/2023

Rubrica:

8

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	513.499,48	513.499,48
30/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14306 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
30/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14306 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
30/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14307 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
30/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14307 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14308 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14308 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14309 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14309 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14312 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14312 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA		2.030,00
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14313 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14313 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2023	27.696,53	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2023		27.696,53
31/10/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
31/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	11.952,22	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		11.952,22
31/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	1.057,36	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		1.057,36
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	1.117,73	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		1.117,73
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	101,96	
31/10/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		101,96
31/10/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.265,02	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.265,02
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
			TOTAL DO MÊS	571.187,62	571.187,62
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14310 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	800,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14310 CAMARA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		800,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14311 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14311 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14314 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14314 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14315 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14315 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14317 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14317 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14316 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14316 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
			TRANSPORTE	17.799,73	17.799,73

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Folha: 0053

Número livro: 0007

Proc. Nº

11/2025

DIÁRIO

Rubrica:

A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	TRANSPORTE	17.799,73	17.799,73
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14318	4.515,00	
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14318		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.448,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14326 FUNDO		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUN GESTAO MOV RECURSOS FUNDEB RIO MARIA		4.448,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14326 FUNDO		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	MUN GESTAO MOV RECURSOS FUNDEB RIO MARIA	1.460,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14327 IPSEMA -		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14327 IPSEMA -		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	2.801,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14328		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14328		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	6.691,67	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14329		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14329		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	960,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14330 SERVICO		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14330 SERVICO		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	3.200,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14332		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14332		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	2.943,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14333		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14333		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14334		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14334		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.415,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14335 CAMARA		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14335 CAMARA		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14336		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14336		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	668,50	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14337 FUNDO		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14337 FUNDO		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14338 FUNDO		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14338 FUNDO		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14339 FUNDO		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14339 FUNDO		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	1.558,50	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14340		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.558,50
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14340		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO	1.482,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14341 CAMARA		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14341 CAMARA		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2.890,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14342		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14342		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.424,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14343 CAMARA		
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14343 CAMARA		
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14344 CAMARA		
			MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		
			TRANSPORTE	60.305,40	58.881,40

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Folha: 0054
Número livro: 0007

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	60.305,40	58.881,40
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14344 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14345 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14346 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
06/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14346 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14346 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14319 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO	2.224,00	
07/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14319 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS AZEITAO		2.224,00
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14320 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	3.374,00	
07/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14320 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		3.374,00
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14321 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.257,66	
07/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14321 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.257,66
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14323 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
07/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14323 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
07/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.997,55	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11.997,55
07/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.174,80
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.057,36	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.057,36
08/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14324 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS	3.374,00	
08/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14324 PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO BOM JESUS		3.374,00
09/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14325 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.270,00	
09/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14325 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.270,00
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14347 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA	1.460,00	
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14347 IPSEMA - INST PREV SOCIAL SERV ACAILANDIA		1.460,00
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14348 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14348 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14349 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	4.270,00	
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14349 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		4.270,00
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14350 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14350 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14351 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14351 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14352 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14352 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14353 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14353 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
10/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	184,50	
			TRANSPORTE	121.439,14	121.254,64

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Folha: 0055
Número livro: 0007

Proc. Nº

11/2025

DIÁRIO

Rubrica:

A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE PAGAMENTO	121.439,14	121.254,64
10/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	85.500,00	
10/11/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO	80,00	
10/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	290,00	
10/11/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	310,00	
10/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	350,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO	220,00	
13/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14354 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	3.648,00	86.934,50
13/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14354 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		3.648,00
13/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14355 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	460,00	
13/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14355 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		460,00
14/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14356 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	5.300,00	
14/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14356 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA		5.300,00
14/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14357 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
14/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14357 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
14/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14358 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
14/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14358 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
14/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14359 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
14/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14359 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
14/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14360 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	1.506,00	
14/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14360 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		1.506,00
16/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14361 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA	1.755,00	
16/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14361 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA		1.755,00
16/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14362 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	1.250,00	
16/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14362 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		1.250,00
16/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14363 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
16/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14363 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
17/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14364 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
17/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14364 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14365 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14365 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14367 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14367 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14368 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14368 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14369 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14369 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14366 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
20/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14366 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2023	27.696,53	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2023		27.696,53
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.364,89	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.364,89
			TRANSPORTE	269.340,56	269.340,56

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0056
Proc. Nº 11/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
			TRANSPORTE	269.340,56	269.340,56
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14370 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14370 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14371 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -	1.460,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14371 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA -		1.460,00
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14372 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14372 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14373 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14373 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14374 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14374 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14375 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14375 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14376 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14376 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14377 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14377 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14378 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14378 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14379 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14379 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
24/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14380 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	1.650,00	
24/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14380 CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		1.650,00
24/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14381 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	5.154,00	
24/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14381 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		5.154,00
24/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14382 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
24/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14382 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14383 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14383 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14384 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14384 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14385 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.874,50	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14385 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.874,50
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14386 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14386 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14387 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14387 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14388 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14388 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14389 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
			TRANSPORTE	313.144,06	312.406,06

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0057
Proc. Nº 11/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	313.144,06	312.406,06
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14389 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14390 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14390 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14391 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14391 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14392 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14392 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14393 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14393 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2023	29.538,70	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2023		29.538,70
30/11/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO	6.608,67	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		6.608,67
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	528,66	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		528,66
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS 1º PARCELA 13 SALARIO	5.659,96	
30/11/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS 1º PARCELA 13 SALARIO		5.659,96
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS 2 PARCELA 13 SALARIO	948,71	
30/11/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS 2 PARCELA 13 SALARIO		948,71
30/11/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
30/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	11.952,22	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		11.952,22
30/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	1.057,36	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		1.057,36
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	1.117,73	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		1.117,73
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA	101,96	
30/11/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF S/ FOLHA		101,96
30/11/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.265,02	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.265,02
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
30/11/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	29.000,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCRO		29.000,00
			TOTAL DO MÊS	409.642,24	409.642,24
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14394 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14394 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14395 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14395 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14396 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU	4.120,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14396 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGU		4.120,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14397 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
			TRANSPORTE	11.924,73	10.514,73

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0058
Número livro: 0007
Fis. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.924,73	10.514,73
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14397 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14398 FUNDO MUN GESTAO MOV RECURSOS FUNDEB RIO MARIA	4.448,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14398 FUNDO MUN GESTAO MOV RECURSOS FUNDEB RIO MARIA		4.448,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14399 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6.691,67	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14399 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		6.691,67
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14400 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS	960,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14400 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BALSAS		960,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14401 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	788,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14401 CAMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		788,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14402 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	3.200,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14402 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		3.200,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14403 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	2.943,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14403 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		2.943,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14404 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.237,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14404 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.237,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14405 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO	1.558,50	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14405 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO MARANHAO		1.558,50
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14406 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1.482,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14406 CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		1.482,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14407 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	2.890,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14407 PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA		2.890,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14408 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.424,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14408 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		1.424,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14409 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS	960,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14409 CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		960,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14410 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	4.050,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14410 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA		4.050,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14411 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.257,66	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14411 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.257,66
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14412 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14412 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14413 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL	1.255,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14413 CONS. INTER GESTAO RESIDUOS SOLIDOS AMBIENTAL		1.255,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14414 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE	2.801,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14414 CONSORCIO INTERESTADUAL DES. SUSTENT. DO NORDESTE		2.801,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14415 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA	668,50	
			TRANSPORTE	51.794,06	51.125,56

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº _____ Folha: 0059
Número livro: 0007

Proc. Nº 151/2025

DIÁRIO

Rubrica: A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
			TRANSPORTE	51.794,06	51.125,56
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14415 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL PALESTINA PARA		668,50
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14416 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA	668,50	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14416 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PALESTINA DO PARA		668,50
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14417 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA	668,50	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14417 FUNDO MUNICIPAL SAUDE PALESTINA DO PARA		668,50
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14418 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	2.051,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14418 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		2.051,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14419 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	4.515,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14419 PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO		4.515,00
01/12/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PAGAMENTO	4.057,86	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		4.057,86
01/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	4.902,72	
01/12/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		4.902,72
01/12/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	512,28	
01/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		512,28
01/12/2023	2.1.5.01.006	FERIAS APAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	332,58	
01/12/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		332,58
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14420 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.875,50	
06/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14420 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.875,50
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14421 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	1.880,00	
06/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14421 CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO		1.880,00
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14422 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA	1.415,00	
06/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14422 CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA		1.415,00
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14423 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.000,00	
06/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14423 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO		1.000,00
06/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.997,55	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		11.997,55
06/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.174,80
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14424 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14424 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14425 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL	4.002,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14425 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL		4.002,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14426 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14426 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14427 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14427 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14428 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14428 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14429 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14429 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14430 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14430 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
			TRANSPORTE	116.237,35	112.492,35

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0060
Proc. Nº 15/2025 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	116.237,35	112.492,35
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14430 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14431 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14431 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14432 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14432 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14433 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES	3.745,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14433 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES		3.745,00
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.586,02	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.586,02
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14434 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	3.700,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14434 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		3.700,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14435 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14435 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14437 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS	3.400,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14437 PREFEITURA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO MANGABEIRAS		3.400,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14438 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL	1.665,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14438 CONSORCIO INTERESTADUAL SUSTENTAVEL AMAZONIA LEGAL		1.665,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14441 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14441 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14442 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14442 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14443 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14443 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14444 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
08/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14444 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14445 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14445 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14446 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14446 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.475,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14447 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	4.475,00	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14447 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO		4.475,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14448 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	4.402,00	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14448 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		4.402,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14449 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.352,00	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14449 CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		1.352,00
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14453 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	3.665,00	
12/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14453 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE		3.665,00
			TRANSPORTE	175.257,37	175.257,37

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº		Folha: 0061
Proc. Nº	11/2025	Número livro: 0007
DIÁRIO		
Rubrica:	A	

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	175.257,37	175.257,37
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14450 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL	1.320,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14450 CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL		1.320,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14451 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA	1.250,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14451 CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA		1.250,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14452 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	6.062,00	
14/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14452 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA		6.062,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14454 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	3.250,73	
14/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14454 MUNICIPIO DE NOVA COLINAS		3.250,73
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14455 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA	1.554,00	
14/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14455 IPRESA INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA		1.554,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14456 CONS.INTER. SAN. BAS. AMB.NE GOIANO CISBAN GO	12.000,00	
14/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14456 CONS.INTER. SAN. BAS. AMB.NE GOIANO CISBAN GO		12.000,00
15/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14457 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	3.606,24	
15/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14457 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA		3.606,24
15/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14458 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO JOAO ARAGUAIA	1.393,76	
15/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14458 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO JOAO ARAGUAIA		1.393,76
15/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14459 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
15/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14459 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
15/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14460 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
15/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14460 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
15/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14461 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS	1.373,00	
15/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14461 CAMARA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS		1.373,00
18/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14465 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	2.800,00	
18/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14465 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA		2.800,00
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14462 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14462 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14463 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14463 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14464 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	3.606,00	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14464 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS		3.606,00
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14466 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA	2.300,00	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14466 CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA		2.300,00
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14467 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO	1.253,00	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14467 CAMARA MUNICIPAL DE RIACHAO		1.253,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14468 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	1.495,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14468 CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		1.495,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14469 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO	4.218,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14469 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO		4.218,00
			TRANSPORTE	234.324,10	234.324,10

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº

Folha: 0062

Número livro: 0007

Proc. Nº

11/2023

DIÁRIO

Rubrica:

A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	234.324,10	234.324,10
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14470 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3.144,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14470 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		3.144,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14471 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	500,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14471 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		500,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14472 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA	1.200,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14472 CAMARA MUNICIPAL DE JUARINA		1.200,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14473 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1.065,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14473 CAMARA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		1.065,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14474 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI	1.082,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14474 CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI		1.082,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14475 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL	1.257,66	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14475 BRC CONS. INTER. DESENVOLV. BRASIL CENTRAL		1.257,66
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2023	29.538,70	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2023		29.538,70
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.364,89	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.364,89
20/12/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PAGAMENTO	5.382,53	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		5.382,53
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.117,73	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		1.117,73
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	528,66	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		528,66
20/12/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ADIANTAMENTO 13 SALARIO	6.608,67	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ADIANTAMENTO 13 SALARIO		6.608,67
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS 2 PARCELA 13 SALARIO	13.217,24	
20/12/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS 2 PARCELA 13 SALARIO		13.217,24
20/12/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS 13 SALARIO	1.117,73	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS 13 SALARIO		1.117,73
20/12/2023	2.1.5.01.006	13 SALARIO A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF 13 SALARIO	108,31	
20/12/2023	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA ARECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS IRRF 13 SALARIO		108,31
20/12/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	ANTECIPACAO DE LUCROS PARA EDSON PESCONI	83.390,00	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO DE ANTECIPACAO DE LUCROS		83.390,00
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VALOR A COMPENSAR	948,71	
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VALOR A COMPENSAR		948,71
21/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NF 12730 ORENIO NEVES DE SOUSA	450,00	
21/12/2023	2.1.3.01.001	ORENIO NEVES DE SOUSA	SERVIÇO TOMADO NF 12730 ORENIO NEVES DE SOUSA		450,00
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14476 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	2.874,50	
21/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14476 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE		2.874,50
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14477 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS	3.672,87	
21/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14477 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS		3.672,87
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14478 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	1.082,00	
21/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14478 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE		1.082,00
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14479 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	900,00	
21/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14479 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		900,00
			TRANSPORTE	394.875,30	394.875,30

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fls. Nº

Folha: 0063

Número livro: 0007

Proc. Nº

11/2025

DIÁRIO

Rubrica:

A

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	394.875,30	394.875,30
22/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14480 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	1.396,00	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14480 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		1.396,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14481 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS	1.396,00	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14481 FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA MARIA BARREIRAS		1.396,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14482 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO	5.400,00	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14482 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO BREJAO		5.400,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14483 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.320,00	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14483 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.320,00
22/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14484 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO	842,00	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14484 CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO MARANHÃO		842,00
22/12/2023	2.1.3.01.001	ORENIO NEVES DE SOUSA	PAGAMENTO	450,00	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	PAGAMENTO		450,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14485 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV	1.185,00	
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14485 FUNDO DE PREVIDENCIA OEIRAS DO PARA FUNPREV		1.185,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14486 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO	738,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14486 CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO		738,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14487 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA	2.030,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14487 PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE ARAGUAIA		2.030,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14490 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	2.003,00	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14490 CAMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		2.003,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14491 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14491 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14492 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	1.900,00	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14492 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS		1.900,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14493 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL	2.169,00	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14493 IMPAS AFUA INST. MUNIC. PREV ASSIS. SOCIAL		2.169,00
28/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14494 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO	1.410,00	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14494 CAMARA MUNICIPAL DE LORETO		1.410,00
29/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14488 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI	3.000,00	
29/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 14488 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAI		3.000,00
30/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	1.320,00	
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		1.320,00
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS	8.888,02	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS SALARIOS		8.888,02
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR	145,20	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS EMPREGADOR		145,20
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS	792,62	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS FGTS		792,62
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS	813,26	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS INSS		813,26
30/12/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO	1.019,89	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS ANUENIO		1.019,89
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	99,12	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		99,12
			TRANSPORTE	435.092,41	435.092,41

Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 01.141.809/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Fis. Nº _____ Folha: 0064
Proc. Nº 11/2023 Número livro: 0007
Rubrica: A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	435.092,41	435.092,41
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS	366,06	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DA FOLHA DO MÊS		366,06
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2023	39.224,91	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2023		39.224,91
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCROS DISTRIBUIDOS	VALOR A COMPENSAR	487.250,00	
31/12/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	VALOR A COMPENSAR		487.250,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	129.609,08	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		129.609,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	15.768,00	
31/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		15.768,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	13.217,24	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		13.217,24
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	15.350,08	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		15.350,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	13.934,52	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		13.934,52
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	880,00	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		880,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	2.045,60	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		2.045,60
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	2.527,50	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		2.527,50
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	2.575,00	
31/12/2023	3.2.2.04.005	LANCHES E REFEICOES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		2.575,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	3.168,00	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		3.168,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	3.582,00	
31/12/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		3.582,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	844.050,00	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		844.050,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	2.313.069,30	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		2.313.069,30
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	355.721,58	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		355.721,58
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	12.897,09	
31/12/2023	3.2.2.01.017	ANUENIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		12.897,09
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	897.743,61	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		897.743,61
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023	897.743,61	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO CONTABIL 2023		897.743,61
			TOTAL DO MÊS	6.485.815,59	6.485.815,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.313.069,30	<u>2.313.069,30</u>
Deducoes		
(-) SIMPLES	(355.721,58)	<u>(355.721,58)</u>
Receita Líquida		<u>1.957.347,72</u>
Lucro Bruto		<u>1.957.347,72</u>
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(129.609,08)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
13º SALÁRIO	(13.217,24)	
FÉRIAS	(15.350,08)	
FGTS	(13.934,52)	
ANUENIO	(12.897,09)	<u>(200.776,01)</u>
Despesas Administrativas		
ENERGIA ELÉTRICA	(880,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.045,60)	
TELEFONE	(2.527,50)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(2.575,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.168,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.582,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(844.050,00)	<u>(858.828,10)</u>
Resultado operacional líquido		<u>897.743,61</u>
Resultado Antes do IR		<u>897.743,61</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>897.743,61</u>

GOIANIA, 31 de Dezembro de 2023

EDSON ROQUE PESCONI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON
ROLINS DA SILVA
JUNIOR:98774735187

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
CPF: 987.747.351-87

Assinado digitalmente por ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
CPF: 987.747.351-87
Data: 2023.12.29 15:08:00
Assinado digitalmente por EDSON ROQUE PESCONI
CPF: 063.067.638-05
Data: 2023.12.29 15:08:00
Assinado digitalmente por ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
CPF: 987.747.351-87
Data: 2023.12.29 15:08:00

Fis. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.293.691,20D
ATIVO CIRCULANTE	1.265.085,70D
DISPONÍVEL	662.287,77D
CAIXA	351.287,77D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	351.287,77D
OUTRAS DISPONIBILIDADES	311.000,00D
OUTRAS DISPONIBILIDADES	311.000,00D
CLIENTES	602.797,93D
DUPLICATAS A RECEBER	602.797,93D
CLIENTES A RECEBER	602.797,93D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.605,50D
IMOBILIZADO	28.605,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.840,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.840,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.805,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	33.570,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.235,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	34.039,50C
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20.458,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.833,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	4.748,50C
PASSIVO	1.293.691,20C
PASSIVO CIRCULANTE	54.393,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.224,91C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39.224,91C
SIMPLES A RECOLHER	39.224,91C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.168,96C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.458,89C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.284,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.710,07C
INSS A RECOLHER	768,03C
FGTS A RECOLHER	1.687,38C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.254,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.239.297,33C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.297,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.297,33C
LUCROS ACUMULADOS	1.526.547,33C
LUCROS DISTRIBUÍDOS	487.250,00C

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.265.085,70 + 0,00	23,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.265.085,70	23,26
	Passivo Circulante	54.393,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.293.691,20	23,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	0,04
	Passivo Total	1.293.691,20	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	0,04
	Ativo	1.293.691,20	

EDSON ROQUE PESCONI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 063.067.638-05

ANTONIO
 EDILSON ROLINS
 DA SILVA
 JUNIOR:
 98774735187

Aprovado digitalmente por ANTONIO EDILSON
 ROLINS DA SILVA JUNIOR 98774735187
 DN: C=BR, O=CPN-Brasil, CN=Antonio
 Digital PP A1, OU=Videoconferencia,
 OU=40018030207171, OU=AC Digital
 Multipla, CN=ANTONIO EDILSON ROLINS DA
 SILVA JUNIOR 98774735187
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: via localização de assinatura
 ppv
 Data: 2024.12.20 18:04:49-03'00'
 Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
 Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
 CPF: 987.747.351-87

Fls. Nº _____
 Proc. Nº 11/2025
 Rubrica: A

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7

Folha: 68

Contém este livro 68 folhas numeradas do No. 1 ao 68 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

Ramo: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Endereço: Rua S 02 , 622

Complemento: LT 06 CEP 74.823-430

Bairro: ST BELA VISTA

Município: GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 01.141.809/0001-04

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 52201306851 Data registro: 10/04/1996

Inscrição Municipal.....: 111.508-1

GOIANIA, 31/12/2023



Documento assinado digitalmente

EDSON ROQUE PESCONI

Data: 23/12/2024 11:48:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDSON ROQUE PESCONI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.067.638-05

ANTONIO EDILSON
ROLINS DA SILVA
JUNIOR:
98774735187

Assinado digitalmente por ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR 98774735187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40610780000177, OU=AC, SyncraterID Múltipla, CN=ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR 98774735187
Recebi: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.20 18:04:11-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
CPF: 987.747.351-87

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.265.085,70 + 0,00	23,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.265.085,70	23,26
	Passivo Circulante	54.393,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.293.691,20	23,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	0,04
	Passivo Total	1.293.691,20	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.393,87 + 0,00	0,04
	Ativo	1.293.691,20	

EDSON ROQUE
PESCONI:0630
6763805

EDSON ROQUE PESCONI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.067.638-05

Assinado digitalmente por EDSON ROQUE
PESCONI:06306763805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=27864284000110,
OU=videoconferencia, CN=EDSON ROQUE
PESCONI:06306763805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.31 16:43:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANTONIO
EDILSON ROLINS
DA SILVA
JUNIOR:
98774735187

ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JUNIOR
Contador CRC - GO sob o No. GO18701/O-3
CPF: 987.747.351-87

Assinado digitalmente por ANTONIO EDILSON ROLINS
DA SILVA JUNIOR: 98774735187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=27864284000110,
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO EDILSON ROLINS DA
SILVA JUNIOR: 98774735187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.31 16:43:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Nº : 104097597084

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FENIX.COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ : 01.141.809/0001-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104097597084

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de abril de 2025, às 16:21:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de abril de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/04/2025 - 16:21:17

Localizar pelo código: 104097597084, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Plataforma do Portal do Servidor Público.
- Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse.

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **03/01/2005**

Conclusão da implantação: **01/02/2025**

Data do último Contrato: **2 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

Prefeito Municipal

HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA

HENRIQUE SANDRO
LOPES DA
CUNHA:59167408249

Assinado de forma digital por
HENRIQUE SANDRO LOPES DA
CUNHA:59167408249
Dados: 2025.03.10 17:00:27
-03'00'

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

11/2025

A

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Plataforma do Portal do Servidor Público.
- Hospedagem e acesso via internet aos Bancos de Dados (RDS Nuvem).

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **02/05/2001**

Conclusão da implantação: **01/02/2025**

Data do último Contrato: **2 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

TONISLEY DOS SANTOS
SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por
TONISLEY DOS SANTOS
SOUSA:01744938350
Dados: 2025.04.11 10:10:15 -03'00'

Prefeito Municipal
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

11/2025

A

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- **Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.**
- **Plataforma do Portal da Transparência Público.**
- **Plataforma do Portal do Servidor Público.**

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **02/01/2017**

Conclusão da implantação: **01/02/2025**

Data do último Contrato: **2 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

Prefeito Municipal
MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Compras e Licitação.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Plataforma do Portal do Servidor Público.
- Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse.

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **05/01/2018**

Conclusão da implantação: **01/02/2025**

Data do último Contrato: **2 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**



Documento assinado digitalmente
JAISOM DA COSTA PICANÇO
Data: 15/04/2025 10:30:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prefeito Municipal
JAISOM DA COSTA PICANÇO

Fls. Nº	
Proc. Nº	15/2025
Rubrica:	A

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Plataforma do Portal do Servidor Público.
- Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse.
- Hospedagem e acesso via internet aos Bancos de Dados (RDS Nuvem).

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **02/09/2002**

Conclusão da implantação: **27/09/2024**

Data do último Contrato: **28 de AGOSTO de 2024.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

Prefeito Municipal
GERMANO MARTINS COELHO

**GERMANO
MARTINS
COELHO:8
4688165315**

Assinado digitalmente por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=10871091000194, OU=presencial, CN=GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 11:13:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Plataforma do Portal do Servidor Público.

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **02/01/2001**

Conclusão da implantação: **01/02/2025**

Data do último Contrato: **2 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA:4363696931
5

Assinado de forma digital
por DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA:43636969315

Prefeito Municipal
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE BREJÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Plataforma do Portal do Servidor Público.

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **10/01/2001**

Conclusão da implantação: **01/02/2024**

Data do último Contrato: **2 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

EDINALVA BRANDAO
GONCALVES:84792248353

Assinado de forma digital por EDINALVA
BRANDAO GONCALVES:84792248353
Dados: 2025.01.10 14:30:40 -03'00'

Prefeita Municipal
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	<u>11/2025</u>
Rubrica:	<u>A</u>

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Plataforma do Portal do Servidor Público.

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: 02/01/2013

Conclusão da implantação: 01/02/2025

Data do último Contrato: 2 de JANEIRO de 2025.

Responsável Técnico: Edson Roque Pesconi


Prefeito Municipal
FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
Francisco Neto Rodrigues de Sousa
PREFEITO DE
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - 1º
CNPJ 033.532.853-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação.
- Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.
- Plataforma do Portal da Transparência Público.
- Hospedagem e acesso via internet aos Bancos de Dados (RDS Nuvem).

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **02/09/2002**

Conclusão da implantação: **01/02/2025**

Data do último Contrato: **2 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	<u>11/2025</u>
Rubrica:	<u>A</u>

Prefeito Municipal
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

**ACCIOLY
CARDOSO LIMA
E
SILVA:57321175
391**

Assinado de forma
digital por ACCIOLY
CARDOSO LIMA E
SILVA:57321175391

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ No. 01.141.809/0001-04, forneceu e instalou a contento os seguintes aplicativos e serviços abaixo relacionados:

- **Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.**
- **Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação.**
- **Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.**
- **Plataforma do Portal da Transparência Público.**
- **Plataforma do Portal do Servidor Público.**
- **Módulo Portal e-SIC - Serviço de Informações ao Cidadão.**
- **Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse.**
- **Hospedagem e acesso via internet aos Bancos de Dados (RDS Nuvem).**

Atestamos ainda, que a **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, é responsável pela manutenção dos aplicativos e serviços supracitados.

Os serviços prestados são de boa qualidade, dentro das modernas técnicas, tendo a empresa apresentado sempre boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo os prazos e mantendo os aplicativos em funcionamento.

CARACTERÍSTICA(S) DO(S) CONTRATO(S):

Data do primeiro Contrato: **21/06/2023**

Conclusão da implantação: **02/02/2025**

Data do último Contrato: **3 de JANEIRO de 2025.**

Responsável Técnico: **Edson Roque Pesconi**

CARLOS ALBERTO DA
SILVA
PINTO:18844120259

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DA SILVA
PINTO:18844120259
Dados: 2025.03.10 14:21:22 -03'00'

Prefeito Municipal
BRUNO MANOEL REZENDE

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	13/2025
Rubrica:	A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

Ao Senhor

DANIEL RIBEIRO FREITA

Assessor Jurídico desta Casa Legislativa

Prezado (a),

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da dispensa de licitação nº 09/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Ribamar Fiquene/MA, 12 de junho de 2025.

Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: ☆

MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.621.920/0001-90

CONTRATO Nº ____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
DISPENSA Nº 09/2025

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.621.920/0001-90, com sede na Avenida Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA - CEP: 65.938-000, neste ato, representado pela sua Presidente a Senhora, inscrito no CPF sob o nº, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, da Dispensa de Licitação nº 09/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

1.2. Especificação do objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$

1.3. Se vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observados os termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da supracitada



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 131/2025
Rubrica: A

Lei, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução dos serviços, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência referente ao processo administrativo descrito acima.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ *****

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento de boletim de medição referente ao período de execução do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº	
Proc. Nº	21/225
Rubrica:	A

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2023
Rubrica: A

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data de referência das planilhas elaboradas.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. Nº _____
Proc. Nº 15/2025
Rubrica: A

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e/ou no Termo de Referência da contratação;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

11/2025
A

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº	
Proc. Nº	11/225
Rubrica:	A

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 311/2025
Rubrica: A

de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: ★

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....
.....

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene - MA, XX de janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
PROCURADORIA GERAL

Processo de Licitação – Modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2025 – Ribamar Fiquene -MA

Parecer nº 11/2025 – Procuradoria da Câmara Municipal

Assunto: Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene -MA. Possibilidade.

Fundamentação: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta da empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, especializada para prestar serviços de software para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene -MA.

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis à emissão do respectivo parecer jurídico:

- a) Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar — ETP;
- c) Mapa de Riscos;
- d) Termo de Referência;
- f) Proposta de preço;
- h) Certidões fiscais e Declaração;
- j) Dotação orçamentária e Declaração de adequação;
- l) Autorização para a Dispensa de Licitação;
- m) Minuta de Contrato

Esses os fatos que merecem relato, passo a opinar.

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

15/2025

A

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com efeito, determina o art. 37, XXI¹, da Carta Magna, que sejam as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública precedidas de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Ainda, a mesma norma constitucional autoriza, nos casos previstos em lei, a contratação emergencial direta pela Administração mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, não importando tal medida qualquer violação aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade.

Relacionada a transparência que, pela nova lei 14.133/2021 (BRASIL, 2021), prevê, dentro do art. 75, § 3º, que seja realizada a adoção preferencial de divulgação da dispensa de licitação por valor em sítios eletrônicos das respectivas esferas, para que seja possível a participação de empresas que, além de oferecer o melhor preço, também sejam o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Essa divulgação deve acontecer em um prazo de, no mínimo, três dias, com a especificação do objeto (COSTA, 2021).

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Nessa hipótese, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

¹ Constituição Federal. "Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

No caso em comento, busca-se contratação de empresa especializada para fornecimento de software contábil para atender as necessidades da câmara municipal de Ribamar Fiquene-MA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborada pela Câmara Municipal.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta dentro do limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao certame, com base nos documentos e argumentos supracitados, referente à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.141.809/0001-04**, especializada para fornecimento de software contábil para atender as necessidades da câmara municipal de Ribamar Fiquene – MA.

S.M.J., este é o meu parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Ribamar Fiquene-MA, 13 de junho de 2025.



Daniel Ribeiro Freita

Procurador da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene -MA

OAB/MA nº 16.750

Portaria nº 002/GAB. Da Presidência, 01 de janeiro de 2025.

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: _____

DESPACHO

À Ilma. Sra.

Rosiflan do Amarante Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem através deste apresentar relatório referente à dispensa de licitação abaixo identificada:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Do Contratado: FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, com sede na Rua S-02, nº 622, quadra S-02, lote 06, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais), que serão pagos mensalmente pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Da Justificativa: No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

Face ao exposto, encaminho às mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Ribamar Fiquene/MA, 13 de junho de 2025.

Iara Rodrigues Miranda
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. Nº _____
Proc. Nº 54/2025
Rubrica: X

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO: FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, com sede na Rua S-02, nº 622, quadra S-02, lote 06, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430.

Fica a contratação direta por dispensa de licitação devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:

- A formalização do termo de contrato;
- O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- A publicação do extrato de contrato em diário oficial e outros meios conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene /MA, 16 de junho de 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



Índice

SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025	2

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	15/2025
Rubrica:	A



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais). IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO: FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, com sede na Rua S-02, nº 622, quadra S-02, lote 06, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74.823-430. Fica a contratação direta por dispensa de licitação devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos, e determino: a) A formalização do termo de contrato; b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários; c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial e outros meios conforme a Lei Federal nº 14.133/21. Ribamar Fiquene /MA, 16 de junho de 2025. Rosiflan do Amarante Silva — Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Publicado por: ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA

Presidente - Câmara

Código identificador: \$XI0maPwyoUX

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,
Cep: 65.638-000


ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA
Presidente

Informações: camara@cmribamarfiquene.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CAMARA
MUNICIPAL:01621920000190
Data: 16/06/2025

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A



Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica:

11/2025

A

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/06/2025 - 17/06/2025

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01621920000190

DATA DE CRIAÇÃO: 17/06/2025 19:48:15

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fe5b046-3e43-4220-845f-dfb4295ad276

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621920000190	DL092025	9	2025	DP	60181415313	17/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/06/2025 - 17/06/2025
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01621920000190
DATA DE CRIAÇÃO: 17/06/2025 19:48:26
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20cf4fbc-77e0-40fd-8c1d-607c74a2f15c

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621920000190	DL092025	1	60181415313	17/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



1.3. Se vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução dos serviços, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência referente ao processo administrativo descrito acima.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor global da contratação é de **R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

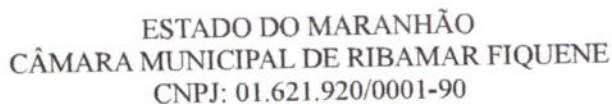
5.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

5.7. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao **CONTRATADO** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento de boletim de medição referente ao período de execução do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.9. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A

5.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

5.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de referência das planilhas elaboradas.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e/ou no Termo de Referência da contratação;

7.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FENIX COM
CONTEUDO E
TECNOLOGIA
LTD.A:011418
09000104

FENIX COM CONTEUDO E
TECNOLOGIA
LTD.A:01141809000104
C=BR, O=ICP Brasil, S=GO, L
=GOIANIA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e CNPJ A3,
OU=23602646000196, OU=
presencial, CN=FENIX COM
CONTEUDO E TECNOLOGIA
LTD.A:01141809000104

Fis. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: DA



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao **CONTRATADO** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

10.3.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.3.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.3.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.3.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021). 11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	11 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.031.0001.2-001
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, 17 de junho de 2025.

ROSIFLAN DO
AMARANTE
SILVA:32842325320

Assinado de forma digital por
ROSIFLAN DO AMARANTE
SILVA:32842325320
Dados: 2025.06.23 15:32:23
-03'00'

ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CONTRATANTE

FENIX COM
CONTEUDO E
TECNOLOGIA
LTDA:01141809000104

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA
LTDA:01141809000104
C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A3, OU=23802646000198,
OU=presencial, CN=FENIX COM CONTEUDO
E TECNOLOGIA LTDA:01141809000104

EDSON ROQUE PESCONI
FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

REF.: Processo nº 11/2025. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA e a empresa FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Data da Assinatura: 17 de junho de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 11 – PODER LEGISLATIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001; AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosiflan do Amarante Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Ribamar Fiquene (MA), 17 de junho de 2025.



Índice

SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025	2

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A





SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

REF.: Processo nº 11/2025. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA e a empresa FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, compras, licitação e portal de transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Data da Assinatura: 17 de junho de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 11 – PODER LEGISLATIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001; AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosiflan do Amarante Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Ribamar Fiquene (MA), 18 de junho de 2025.

Publicado por: ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA

Presidente - Câmara

Código identificador: o8pvqxpla20250618190628

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	A





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,
Cep: 65.638-000


ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA
Presidente

Informações: camara@cmribamarfiquene.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CAMARA
MUNICIPAL:01621920000190
Data: 18/06/2025

Fls. Nº _____
Proc. Nº 11/2025
Rubrica: A



Fls. Nº	
Proc. Nº	11/2025
Rubrica:	JA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/06/2025 - 23/06/2025
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01621920000190
DATA DE CRIAÇÃO: 23/06/2025 19:17:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d1c695a-ca36-4306-8064-cbb44ce1c650

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01621920000190	11/2025	60181415313	23/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1